



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001  
E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026-SRP**

### **CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2026.013E0500003.01.0003**

#### **PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.083.237/0001-50, sediada na Rua Jones Santos Neves, nº 43-A, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 8.778/2023, Decreto Municipal nº 9.071/2024, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 375/2026, cujas competências estão regulamentadas no Decreto nº 8.744/2023.

#### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1. Processo Administrativo:** 8.579/2025
- 2. Modalidade:** Pregão Eletrônico
- 3. Critério de julgamento:** Menor Preço por Item.
- 4. Modo de disputa:** Aberto e fechado.
- 5. Objeto:** Registro de Preços, para a futura e eventual **aquisição de móveis e eletrodomésticos, incluindo montagem dos móveis**, para suprir e atender as demandas da secretaria demandante e das secretarias participantes, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6. Total estimado da contratação:** O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.375.585,13** (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

#### **II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**1.** O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública no **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)) mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**2. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 8h do dia 16/06/2026.

**3. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** 8h do dia 26/06/2026.

**4. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 8h01 do dia 26/06/2026.

**5. REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

**6.** Todos os documentos de habilitação e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL devem ser inseridos no sistema após a sessão pública de disputa.

6.1. Como condição para participação na sessão pública, os licitantes devem inserir os dados da proposta inicial no **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)).

**7.** O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1. Conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;

7.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;

7.3. Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

7.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;

7.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.8. Indicar o vencedor do certame;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

7.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

7.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

8. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Consultoria Jurídica ou de outros setores do Município de Boa Esperança, a fim de subsidiar sua decisão.

9. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente da Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### **III – DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **IV - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

---

1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites [www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao](http://www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao) ou **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)), ficando obrigada a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico da Gerência Municipal de Licitações ([licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br));

2.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

2.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no [www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao](http://www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao) e no **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)), e vincularão os participantes e a Administração.

## **V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2. Os itens **2, 8 e 14** destinam-se à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, correspondendo à cota principal (aproximadamente 75% do quantitativo estimado) dos respectivos itens originalmente previstos.

2.1. Os itens **3, 9 e 15** correspondem à **COTA RESERVADA**, limitada a até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo estimado dos respectivos itens, sendo destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123 e Lei Municipal nº 1.779/2022 e suas alterações.

3. Quanto aos demais itens, destinam-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, 147/2014 Lei Municipal 1.779/2022 e suas alterações.

3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.2. Na hipótese de não haver vencedora para a **cota reservada**, poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada da cota principal.

3.3. Se após observar o procedimento disposto no subitem anterior **o item com reserva de cota** ainda resultar deserto ou fracassado, este poderá ser **repetido para ampla concorrência**. De igual forma, se o item destinado à **participação exclusiva** das ME/EPP resultar deserto ou fracassado, poderá ser **repetido sem a referida exclusividade de participação**.

3.4. Se a mesma licitante vencer **a cota reservada e a cota principal**, será considerado para ambas as cotas o menor dos preços obtidos na fase de lances.

4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

5. Não poderão participar desta licitação os interessados que:

- a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança ES, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- d) Pessoa física que, ou empresa cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es), seja(m) empregado(s) da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil);

e) Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES, com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente certame;

f) Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante do certame;

g) Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza o certame;

h) Autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

j) que se enquadrem nas seguintes vedações:

k) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

l) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

a) Aplica-se o disposto também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/ 2006;

n) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006;

**6.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

**7.** O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

**8.** As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

**9.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**10.** Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

## **VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES E REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO**

---

---

**1.** Compete ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

1.1. Estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública;

1.2. Informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do **Portal de Compras Públicas** (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

1.3. Remeter, no prazo estabelecido por este edital, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares;

1.4. Responsabilizar-se formalmente pelas negociações efetuadas em seu nome, assumindo suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Boa Esperança/ES por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

1.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

1.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da chave de identificação/senha, para imediato bloqueio de acesso;

1.7. Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

1.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

1.9. Manter o endereço atualizado de correio eletrônico, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

## **VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. A falsidade da declaração de que trata os itens 2 e 3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.1. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca e modelo.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**14.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

14.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**15.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro por meio do sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

**16.** Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001  
E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

## **VIII - DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**1.** A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas na Cláusula II deste edital:

1.1. O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o **MENOR PREÇO**, por meio do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

**2.** Aberta a sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

2.2. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente da Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

**4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

**5.** Classificadas as propostas, considerando-se o critério de **MENOR PREÇO**, o Agente da Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

**8.** Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintes regras:



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- 8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 8.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 8.3. O intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;
- 8.4. Os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;
- 8.5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro;
- 8.6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 9.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, via sistema, do menor preço ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
  - 10.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
  - 10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
  - 10.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 10.3 e 10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 10.3 e 10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 10.5;

10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 10.6.

**11.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente da Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)) e/ou site [www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao](http://www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao).

**13.** Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Agente da Contratação/Pregoeiro. Desde já solicitamos que os licitantes aguardem o início ou continuidade do certame na sala de disputa.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**14.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

14.1. O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

14.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**14.6.** Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**14.6.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

**15.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**16.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**17.** A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

**18.** Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

**18.1.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

**19.** O Agente da Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo a ser informado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**19.1.** É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**20.** Serão desclassificadas as propostas que:

**20.1.** Contiverem vícios insanáveis;

**20.2.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

20.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

20.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

## **IX – DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA**

---

1. Não haverá amostras.

## **X – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1. Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.1. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá constar no registro cadastral no SICAF.

1.2.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

1.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

1.2.3. Em caso pendência/ocorrência no SICAF, deverá o licitante encaminhar a documentação atualizada, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.3. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a Gerência Municipal de Licitações, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780,



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Centro, CEP 29.845-000, Boa Esperança/ES, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas na Cláusula V - item 5 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

2.1. Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:

2.1.1. SICAF;

2.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

2.1.3. Lista de empresas inidôneas e proibidas de contratar do Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo nos endereços eletrônicos:

2.1.3.1. [www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao](http://www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao).

2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

2.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

2.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

2.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

2.4. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.5. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

2.5.1. A verificação pelo Município de Boa Esperança/ES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

2.5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

2.5.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

2.6. Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

### **3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- h) A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.

4.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.2 A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

## **5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.1. Conforme item 7.6.3 e seguintes do Termo de Referência.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente, com sua proposta, uma Declaração de Pleno Conhecimento das Condições para a Prestação dos Serviços, devidamente assinada por seu representante legal.

- a) Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- b) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## **7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

7.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

7.3. O prazo acima poderá, a critério do Município de Boa Esperança/ES, ser prorrogado por igual período;

7.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao Município de Boa Esperança/ES convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

---

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)), será admitido o envio para o e-mail [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br);



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

1.1.1. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregão.

1.2. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

2. A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

2.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

2.1.1. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

2.1.2. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

2.1.3. Quando exigido, a indicação da MARCA, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

2.1.4. Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 4 (quatro) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

2.3. Deverão ser cotados os itens nas quantidades máximas, não sendo aceitas propostas com outros quantitativos.

2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais;

3. O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do Município de Boa Esperança/ES para orientar sua decisão.

5. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

6. Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

7. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

8. Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a sala da Gerência de Licitações do Município de Boa Esperança, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

9. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **XII – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

2.1. O prazo estabelecido no subitem 2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

## **XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, 2021.

2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
8. Nas licitações por sistema de registro de preço ou por entregas parceladas, será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### **XIV – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

---

1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **XV – REGRA PARA RECURSOS**

---

**1.** A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

2. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).
3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.
4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
5. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
8. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

## **XVI - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.
2. A proposta vencedora estará disponível no portal de transparência do Município de Boa Esperança após a homologação do pregão eletrônico.
3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

3.1. O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

3.2. A Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.3. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **XVII – ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

---

---

1. Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência - Anexo I e Minuta do Contrato - Anexo IV.

## **XVIII - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

---

1. As condições de fiscalização e gestão do contrato, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência. - Anexo I.

## **XIX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

---

1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

2. As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência – Anexo I.

## **XX – DO CONTRATO**

---

1. A vigência do Contrato e suas eventuais prorrogações constam no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo IV, V, VI e VII.

2. As previsões quanto assinatura do contrato constam na Cláusula XV deste edital.

## **XXI – DA ATA DA LICITAÇÃO**

---

1. Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial: os licitantes participantes; as propostas apresentadas; os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; os lances ofertados, na ordem de classificação; a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; a aceitabilidade da proposta; a habilitação; a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; o resultado da licitação.

2. A ata da sessão pública será disponibilizada no portal de transparência do Município de Boa Esperança/ES e no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)), imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

## **XXII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.

3. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Boa Esperança para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

4. Cabe ao Agente da Contratação/Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.
5. O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.
6. O preço constante do Termo de Referência é meramente estimativo, devendo ser considerando o preço constante do Edital como máximo referencial.
7. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
  - 7.1. Anexo I – Ata de Registro de Preços;
  - 7.2. Anexo II – Proposta Comercial (Modelo);
  - 7.3. Anexo III – Cadastro Reserva;
  - 7.4. Anexo IV – Termo de Referência;
  - 7.5. Anexo V – Preço Máximo Aceitável;
  - 7.6. Anexo VI – Minuta de Contrato.

Boa Esperança/ES, 12 de junho de 2026.

**Herileny Teresa Pratte do Nascimento Borges**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001  
E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **ANEXO I**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20XX**

O município de Boa Esperança, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.083.237/0001-50, sediada na Rua Jones Santos Neves, nº 43-A, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Srª. **XXX**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., código Cidades TCE/ES nº xxxx.xxxxxxxxxx.xx.xxxx, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 9.071/2024, de 03 de abril de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de móveis e eletrodomésticos, incluindo montagem dos móveis**, para suprir e atender as demandas da secretaria demandante e das secretarias participantes, especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **XXX/20XX**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001  
E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

<b>Órgão Gerenciador:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>

**3.2.** Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<b>Órgão Participante:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

**4.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**

**4.5.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.6.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.7.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços poderão ser atualizados a cada 12 meses através de índice de reajuste fixado em Edital, contados a partir da orçamentação da Administração.

**6.1.1.** A atualização será feita mediante o requerimento do Fornecedor na hipótese de prorrogação da ARP.

**6.1.2.** Em casos de objetos inseridos em mercados reconhecidamente voláteis, assim entendidos com aqueles de alta variação de preços, poderá, mediante justificativa fundamentada, ser fixado prazo de atualização de preços inferior ao prazo estabelecido.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução ou aumento incomum dos preços praticados no mercado, nas seguintes situações:

**6.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021;

**6.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**6.3.** As ocorrências indicadas nos itens 6.2.1. e 6.2.2. deverão ser materializadas com documentos e informações que demonstrem o aumento ou redução extraordinários dos



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

preços, podendo ser proposto pelo Fornecedor ou pela Administração, para esta no caso do preço registrado se tornar superior ao praticado pelo mercado.

**6.4.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.4.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.4.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no §3 do art. 26 do Decreto Municipal 9.071, de 2024.

**6.4.3.** Na hipótese de frustração da negociação prevista no parágrafo segundo o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro adicional de que trata o art. 16, II, b nos termos da art. 18, I do Decreto Municipal 9.071, de 2024.

**6.4.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27 do Decreto Municipal 9.071, de 2024 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.4.5.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 9.071, de 2024.

**6.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**6.5.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.5.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 26 do Decreto nº 9.071, de 2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.5.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 16 do Decreto Municipal nº 9.071, de 2024.

**6.5.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27 do decreto Municipal nº 9.071, de 2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.5.5.** Na hipótese de comprovação do disposto no 6.5. e no 6.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.5.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto Municipal 9.071/2024.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 29 do Decreto nº 9.071/2024.
- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º, do art. 25 do Decreto Municipal nº 9.071/2024.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do disposto no § 3º do art. 25 e no § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 9.071/2024.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 9.071/2024).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Esperança/ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

**Claudio Rodrigues da Silva**

Prefeito Municipal

Contratante

**Herileny Teresa Pratte do Nascimento Borges**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Representante do Órgão Gerenciador

**Fornecedor com preço registrado**



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001  
E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026**

Ao Município de Boa Esperança/ES

Razão Social: CNPJ:

Endereço Completo: CEP:

Telefone: E-mail:

A empresa \_\_\_\_\_ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual **aquisição de móveis e eletrodomésticos, incluindo montagem dos móveis**, para suprir e atender as demandas da secretaria demandante e das secretarias participantes.

<b>Item</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. Máxima</b>	<b>Und</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	<b>Valor Total R\$</b>						

Valor Total da Proposta R\$..... (por extenso.....)

Validade da proposta: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declarações:

- 1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- 2 - Declaramos total concordância com os termos do edital, do termo de referência, da Minuta da ata de registro de preços e/ou contrato e das condições da presente licitação.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

3 - Declaramos expressamente que os valores contidos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:

Estado civil:

Telefone: E-mail:

CPF: Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Agência: Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:

Cargo:

Telefone: E-mail:

Local e Data

.....  
(nome e assinatura do responsável legal)

Observações: O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item X (X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA) e demais especificações descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX.



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001  
E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

### **ANEXO III - CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8579/2025**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1** Aquisição de móveis e eletrodomésticos, incluindo montagem dos móveis, para suprir e atender as demandas da secretaria demandante e das secretarias participantes.

**1.2** Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MIN	QUANT MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<b>APARADOR DECORAÇÃO:</b> Material: Mdp/Mdf, Comprimento: 160 CM, Altura: 79 CM, Profundidade: 40 CM, Características Adicionais: Puxadores, Pés De Madeira, Portas E Gavetas.	7	13	R\$1.123,83	<b>R\$14.609,79</b>
2.	<b>ARMÁRIO</b> – confeccionado em Aço, pintura epóxi, na cor cinza. Com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis. Dimensões aproximadas: Altura: 1,94 m / Largura: 90 cm / Profundidade: 40 cm. Reforçado. Capacidade da prateleira: igual ou superior a 40 Kg por bandeja. Características Adicionais: Com Rodízios E Trava de Acionamento. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	59	80	R\$893,33	<b>R\$71.466,40</b>
3.	<b>ARMÁRIO</b> – confeccionado em Aço, pintura epóxi, na cor cinza. Com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis. Dimensões aproximadas: Altura: 1,94 m / Largura: 90 cm / Profundidade: 40 cm. Reforçado. Capacidade da prateleira: igual ou superior a 40 Kg por bandeja. Características Adicionais: Com Rodízios E Trava de Acionamento. <b>COTA RESERVADA – LC 123/2006</b>	19	26	R\$893,33	<b>R\$23.226,58</b>
4.	<b>ARMÁRIO DE COZINHA</b> Aéreo em Aço, na cor branca, com 04 portas com dobradiças metálicas, prateleira interna e puxadores cromados em PVC. Dimensões: 160cm de largura, 54cm de altura e 30cm de profundidade.	11	21	R\$792,10	<b>R\$16.634,10</b>
5.	<b>ARQUIVO DE AÇO</b> Home Office 04 Gavetas Ofício Organizador. Dimensões (C x L x P) 1,36 cm x 47 cm x 57 cm. Material de Aço. Quantidade de Gavetas 4. Modelo Home Office 4 Gavetas. Gaveteiros suporta até 25 kg cada.	54	76	R\$1.004,46	<b>R\$76.338,96</b>
6.	<b>BANCO REFEITÓRIO</b> - Material: Madeira, Comprimento: 180 CM, Largura: 35 CM, Altura: 45	11	20	R\$801,39	<b>R\$16.027,80</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbes@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbes@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

	CM.				
7.	<b>BATEDEIRA DOMÉSTICA</b> – Tipo: Planetária. Capacidade: 4.000 ML. Componentes Adicionais: Trava Automática E Disco Regulagem Altura Tigelas. Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, Média. 127V.	10	<b>20</b>	R\$482,09	<b>R\$9.641,80</b>
8.	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 50L</b> Bebedouro industrial tipo coluna, com capacidade mínima de 50 litros e alimentação elétrica em 127V. Equipado com duas saídas independentes (água natural e gelada), estrutura em aço inoxidável, sistema de refrigeração por compressor, baixo consumo de energia e funcionamento silencioso. Acompanha elemento filtrante, kit de instalação completo (mangueira de engate flexível, nipel, joelho e veda rosca) e garantia mínima de 12 meses. Dimensões aproximadas: 121 x 56 x 51 cm (A x L x P). <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	21	<b>33</b>	R\$2.036,45	<b>R\$67.202,85</b>
9.	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 50L</b> Bebedouro industrial tipo coluna, com capacidade mínima de 50 litros e alimentação elétrica em 127V. Equipado com duas saídas independentes (água natural e gelada), estrutura em aço inoxidável, sistema de refrigeração por compressor, baixo consumo de energia e funcionamento silencioso. Acompanha elemento filtrante, kit de instalação completo (mangueira de engate flexível, nipel, joelho e veda rosca) e garantia mínima de 12 meses. Dimensões aproximadas: 121 x 56 x 51 cm (A x L x P). <b>COTA RESERVADA – LC 123/2006</b>	6	<b>10</b>	R\$2.036,45	<b>R\$20.364,50</b>
10.	<b>CADEIRA</b> – Cadeira Iso Fixa Plástica Empilhável Preto.	152	<b>186</b>	R\$104,33	<b>R\$19.405,38</b>
11.	<b>CADEIRA COM PRANCHETA</b> – Cadeira com Prancheta dobrável. Material Estrutura: Tubo Aço. Acabamento Estrutura: Pintura Em Epóxi. Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado. Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster. Tipo Espaldar: Baixo. Comprimento Assento: 43 CM. Largura Assento: 40 CM. Altura Assento: 43 CM. Comprimento Encosto: 36 CM. Largura Encosto: 28 CM. Tipo Base: Fixa. Características Adicionais:	30	<b>40</b>	R\$515,76	<b>R\$20.630,40</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbeg@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbeg@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

	Com Prancheta Dobrável.				
12.	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS</b> - Estrutura reforçada com base em aço e capa em polipropileno, assento e encosto amplos revestidos em couro ecológico de fácil limpeza. Possui mecanismo giratório com regulagem de altura a gás (Classe 3) e braços ajustáveis, garantindo conforto e ergonomia durante o uso. Ideal para escritórios, call centers e home offices, suporta até 150 kg. Dimensões aproximadas: assento 53× 51× 8cm (L × P × E); encosto 49 cm de altura; altura do assento de 51cm (mínima) a 65 cm (máxima).	26	<b>43</b>	R\$689,75	<b>R\$29.659,25</b>
13.	<b>CADEIRA ERGONÔMICA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE</b> Pistão Classe 3 Reforçado, 42 molas ensacadas no assento e encosto, Pillow top no assento e no encosto, Base cromada com 1,2mm de espessura. Altura Total: Alta 122 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão Até o Assento: Alta 62 cm - Baixa 54 cm Altura do Chão Até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 69 cm Profundidade: 76 cm Profundidade interna do assento: 48 cm Largura: 64cm Largura interna do assento: 48 cm Peso Máx. Recomendado: 120 kgs Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação	16	<b>28</b>	R\$1.028,30	<b>R\$28.792,40</b>
14.	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO</b> - Cadeira de Escritório Flexy Leaf Preta, Base Giratória e Sistema Relax. Material Estrutura: Tubo Aço. Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster. Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado. Tipo Base: Giratória/Regulagem Altura Pistão Gás. Tipo Encosto: Alto. Apoio Braço: Com Braços. Cor: Preta <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	79	<b>97</b>	R\$802,11	<b>R\$77.804,67</b>
15.	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO</b> - Cadeira de Escritório Flexy Leaf Preta, Base Giratória e Sistema Relax. Material Estrutura: Tubo Aço. Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster. Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado. Tipo Base: Giratória/Regulagem Altura Pistão Gás. Tipo Encosto: Alto. Apoio Braço: Com Braços. Cor: Preta <b>COTA RESERVADA – LC 123/2006</b>	26	<b>32</b>	R\$802,11	<b>R\$25.667,52</b>
16.	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO DESTINADO À OBESOS</b> - Cadeira Giratória para OBESO Operacional Plus Size 250kg. Com apoio para braços. Assento e encosto em espuma anatomicamente injetada revestida em VINIL/COURO SINTÉTICO na cor PRETA. Estrutura giratória em aço na cor preta com ajuste a gás da altura do assento. Base 5 pontas em AÇO na cor preta	3	<b>5</b>	R\$2.248,52	<b>R\$11.242,60</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbes@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbes@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

	e rodízios duplos em nylon. Braços fixos estruturais que reforçam a durabilidade do assento e encosto. Dimensões aproximadas: Largura do Assento: 62 cm, Profundidade do Assento: 60 cm, Altura do encosto: 64cm, Alturas do assento: Mínima: 44 / Máxima: 55 cm, Altura Total: 126m Dimensões base/aranha: 70 cm diâmetro				
17.	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO ERGOPLAX ERGONÔMICA NR-17</b> – Cadeira Presidente com Laudo NR-17, projetada para conforto e postura correta. Estrutura em aço carbono com pintura epóxi fosco, assento em vinil de alta resistência e encosto em termoplástico anatômico. Espaldar alto, braços fixos, mecanismo relax com inclinação e travamento em 90°, regulagem de altura e assento giratório. Base diretor standard em aço carbono com blindagens em polipropileno e rodízios em PA para pisos carpetados. Suporta até 110 kg. Cor: Preto.	32	<b>39</b>	R\$579,32	<b>R\$22.593,48</b>
18.	<b>CADEIRA PLÁSTICO</b> – Cor verde, Empilhável, tipo: sem braço; suporta até 140 kg, certificado do INMETRO, 100% polipropileno. Dimensão: aproximadamente 52x56x89 cm.	650	<b>734</b>	R\$38,03	<b>R\$27.914,02</b>
19.	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> , pés tubulares 3/4 em aço inox com ponteira. Dois degraus revestido em material sintético anti derrapante. Dimensões externas aproximadas: comprimento: 38cm, largura: 37cm, altura: 41cm.	18	<b>22</b>	R\$256,48	<b>R\$5.642,56</b>
20.	<b>ESTANTE ARMÁRIO PRATELEIRA</b> de Aço Industrial pintada, multiuso 90x190. Com 6 divisórias, desmontável, reforçada e capacidade de até 200kg.	57	<b>77</b>	R\$411,39	<b>R\$31.718,61</b>
21.	<b>FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> Filtro destinado à substituição em bebedouros e purificadores industriais. Confeccionado em material atóxico e resistente, com elemento filtrante de alta eficiência, capaz de reter partículas sólidas e impurezas da água, garantindo maior qualidade do líquido para consumo. Deve possuir conexões compatíveis com sistemas industriais e instalação simples por engate rápido	67	<b>104</b>	R\$144,97	<b>R\$15.076,88</b>
22.	<b>FOGÃO CONVENCIONAL 6 BOCAS.</b> Especificação mínima do produto: modelo: piso; cor: branco; capacidade mínima do forno: 96 litros; eficiência energética: classe a; potência mínima dos queimadores: 1800 watts; número de bocas: 6 bocas; tipo de funcionamento: g - fogão convencional 6 bocas. Especificação mínima do produto: modelo: piso; cor: branco; capacidade mínima do forno: 96 litros;	14	<b>24</b>	R\$1.621,61	<b>R\$38.918,64</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbes@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbes@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

	eficiência energética: classe a; potência mínima dos queimadores: 1800 watts; número de bocas: 6 bocas; tipo de funcionamento: gás (gn e glp); tipo de instalação: piso; prateleiras: 2 ajustáveis; acabamento da mesa: inox; forno: simples, com vidro interno removível e revestimento esmaltado; com luz interna do forno; botões removíveis com aro protetor para facilitar a limpeza e evitar a entrada de sujeira; grades duplas esmaltadas: facilmente removíveis, proporcionam segurança e estabilidade no uso das painéis; forno com vidro interno removível: simplifica a limpeza ao permitir a remoção do vidro interno da porta; puxador em alumínio escovado: resistente a altas temperaturas e com formato confortável para uso diário; forno esmaltado: revestimento liso que evita o acúmulo de sujeira e gordura; acendimento automático: rápido e seguro, com botão faísca para acendimento.				
23.	<b>FORNO MICROONDAS</b> - Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 34 L. Potência: 1.400 W. Voltagem: 110 V. Cor: Branca. Funções: Auto descongelamento. Características Adicionais: Com Prato Giratório.	29	<b>44</b>	R\$737,68	<b>R\$32.457,92</b>
24.	<b>FREEZER:</b> Tipo: Horizontal, Capacidade: Aproximadamente 400L, Quantidade Tampas: 1 UN, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127 V.	8	<b>15</b>	R\$2.748,02	<b>R\$41.220,30</b>
25.	<b>FRIGOBAR VERTICAL FROST FREE</b> – com capacidade 122 litros. Cor branco. Completo com prateleiras inferior da porta para garrafas, pés niveladores frontais, porta latas. Compartimento Extra Frio, compartimento Cold Drink, compartimento Flex Box. Porta reversível. Prateleira em PS Cristal super resistentes. Nível A de consumo de energia. Dimensões aproximadas 88x49,5x54. Certificado pelo INMETRO.	8	<b>15</b>	R\$1.327,66	<b>R\$19.914,90</b>
26.	<b>GELADEIRA</b> – Refrigerador duplex com capacidade mínima de 260 litros, sendo compartimento superior tipo freezer e compartimento inferior para refrigeração, com sistema de degelo semi-automático (Cycle Defrost). Cor branca, tensão de 127 Volts, com classificação energética “A” conforme o INMETRO. Deve possuir controle interno de temperatura ajustável, prateleiras removíveis em vidro temperado ou material de alta resistência, gaveta para frutas e verduras, compartimentos internos e porta-latas, prateleira para garrafas, pés niveladores e porta reversível. Estrutura fabricada em aço tratado ou material termoplástico de alta durabilidade, com baixo nível de ruído e baixo consumo de energia, adequada para uso contínuo em ambientes domésticos ou administrativos.	3	<b>4</b>	R\$2.269,80	<b>R\$9.079,20</b>
27.	<b>GELADEIRA FROST FREE 310L DUPLEX BRANCA 2 PORTAS</b> , Capacidade líquida do freezer	17	<b>29</b>	R\$2.467,95	<b>R\$71.570,55</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbes@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbes@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

	(L) 63, Frequencia 60 Hz, Acabamento lateral Aco pintado em branco, Profundidade sem porta 54,6 cm, Profundidade com porta aberta 116,4 cm, Largura Porta aberta 90 com puxado - GELADEIRA FROST FREE 310L DUPLEX BRANCA 2 PORTAS , Capacidade liquida do freezer (L) 63, Frequencia 60 Hz, Acabamento lateral Aco pintado em branco, Profundidade sem porta 54,6 cm, Profundidade com porta aberta 116,4 cm, Largura Porta aberta 90 com puxador n/a, Capacidade bruta do refrigerador (L) 252, Garantia do produto 1 ano, Capacidade total de armazenamento 310L, Profundidade com porta e sem puxador 61,8 cm, Classificacao energetica A, Cor Branco, Capacidade liquida do refrigerador (L) 247, Altura do produto embalado 173,9 cm, Largura do produto embalado 63,3 cm, Profundidade do produto embalado 65,7 cm, Peso do produto embalado 54 kg Altura do gabinete sem porta 169 cm, Capacidade bruta do freezer (L) 63, Tipo de degelo Frost Free, Consumo 43,6 Kw, Tensao / Voltagem 127V ou 220V.				
28.	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> - Material Copo: Aço Inoxidável. Material Base: Aço Inox. Altura: 495 MM. Capacidade: 2 L. Potência Motor: 800 W. Tensão Nominal: 110/220 V. Profundidade: 202 MM.	14	21	R\$705,90	<b>R\$14.823,90</b>
29.	<b>LIQUIDIFICADOR:</b> Capacidade: 2 L, Potência: 350 W, Voltagem: 110 / 220 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 3 Velocidades, Com Filtro E Batedor.	24	38	R\$253,03	<b>R\$9.615,14</b>
30.	<b>LONGARINA</b> – Cadeira Iso Rp Longarina Polipropileno 4 lugares Preta Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses	106	135	R\$394,40	<b>R\$53.244,00</b>
31.	<b>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA</b> - Tipo: Automática, Capacidade: 11 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágue E Centrifugação, Características, Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior, Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável.	9	14	R\$1.757,33	<b>R\$24.602,62</b>
32.	<b>MÁQUINA SECAR ROUPA</b> – Tipo: Digital, programável. Modelo: doméstico, piso, com cesto em metal, inoxidavel, com pés niveladores, com baixo ruído. Cacidade de carga: 10 a 11 kg. Voltagem 127V.	6	8	R\$2.819,97	<b>R\$22.559,76</b>
33.	<b>MESA AUXILIAR</b> - Fabricada em aço inox, pés tubulares 3/4 em Aço Inox com rodízios de 2", tampo e prateleira em Aço Inox, Dimensões: aproximadas de 40x40x80cm	2	3	R\$391,62	<b>R\$1.174,86</b>
34.	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> - estação de trabalho de formato em “L” – material de confecção MDP, com	119	156	R\$498,96	<b>R\$77.837,76</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbeg@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbeg@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

	acabamento no tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI na cor Cinza. Duas gavetas em MDP, com chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Medidas aproximadas: 120cmx140cm.				
35.	<b>MESA DE EXAME CLÍNICO</b> , estrutura em aço carbono tubular quadrado com pintura epóxi. Cabeceira regulável em até 3 níveis. Estofado em espuma de alta densidade, revestido com courvin hospitalar impermeável. Cor preta. Com gaveteiro em MDF com 3 gavetas deslizantes e puxadores metálicos. Com suporte de rolo para lençol de papel incluso. Dimensões aproximadas 190x60x85 cm	8	10	R\$877,97	<b>R\$8.779,70</b>
36.	<b>MESA DE MAYO</b> , em aço inoxidável e altura regulável. Com rodízio e trava para facilitar a movimentação com segurança e estabilidade durante o uso. Especificações Técnicas: Material: Aço inox escovado. Altura regulável: 90 a 130 cm. Tampo: Inox removível, bordas altas. Rodízios: 4 com trava. Capacidade: até 15 kg. Indicação: Procedimentos cirúrgicos, apoio instrumental e preparo.	10	12	R\$442,95	<b>R\$5.315,40</b>
37.	<b>MESA DE REUNIÃO</b> - Mesa Reunião Oval - Semi Oval - Material: Madeira Aglomerada. Tipo Madeira: Aglomerado. Alta Densidade. Acabamento Superficial: Laminado Melamínico. Tipo Revestimento: Freijó. Comprimento: 3,50 M. Largura: 1,20 M. Altura: 0,73 M. Quantidade Pés: 3 UM. Material Estrutura Base: Metálica. Tipo Estrutura Base: Com Sapatas Niveladoras De Piso. Material Tampo: Aglomerado. Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. Cor Estrutura: Preta. Características Adicionais: Caixa De Tomada. Espessura Tampo: 25 MM.	15	25	R\$2.661,13	<b>R\$66.528,25</b>
38.	<b>MESA DE REUNIÃO</b> , material de confecção: MDP em 15MM formato: redonda. Medidas aproximadas: A - 0,74 cm / L - 1,20 cm / P - 1,20 cm. Acabamento: Fita de Borda. - Tubos da Mesa em Aço. Com Sapatas Niveladoras De Piso. Pintura Epóxi na cor cinza.	2	3	R\$628,17	<b>R\$1.884,51</b>
39.	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> , estrutura: com armário, material de confecção: aço. Regulagem de Pernas e Encosto: A mesa oferece regulagem nas pernas e no encosto para maior versatilidade durante os procedimentos. Dimensões aproximadas com pés na posição fechada: 130 x 63 x 80 cm (Comprimento x Largura x Altura). Dimensões aproximadas com pés na posição "levantado": 180 x 60 x 80 cm (Comprimento x Largura x Altura). Par de perneiras incluso: Revestimento em Courvin. Material de fabricação: feita com MDP de qualidade. Estofamento preenchido com espuma D-28. Limite de Peso: A mesa suporta até 180	13	16	R\$2.317,89	<b>R\$37.086,24</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

	kg. Com suporte de rolo para lençol de papel incluso. Garantia de 12 meses. Cor preta.				
40.	<b>MESA PARA COMPUTADOR</b> – material de confecção MDP, com acabamento no tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura eletrostática. Cor Cinza. Duas gavetas em MDP, com chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Medidas aproximadas: altura 75x, largura 120cmx, compr. 60cm.	33	<b>55</b>	R\$319,50	<b>R\$17.572,50</b>
41.	<b>MESA PLÁSTICA</b> - Material: Plástico. Formato: Retangular. Cor: Branca. Comprimento: 71 CM. Largura: 74,5 CM. Aplicação: Trabalhos De Campo. Altura: 72 CM. Características Adicionais: Dobrável	5	<b>8</b>	R\$493,92	<b>R\$3.951,36</b>
42.	<b>MESA PLÁSTICO</b> – Cor verde, Empilhável, Material: Plástico, Formato: Quadrado, Comprimento: 70 CM, Largura: 70 CM, Altura: 70/72 CM.	158	<b>192</b>	R\$60,21	<b>R\$11.560,32</b>
43.	<b>MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS</b> – Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito; Forma Mesa: Redonda; Comprimento Mesa: 1,40 M; Quantidade Cadeiras: 6 unidades; Material Cadeira: Metal; Material Encosto: Metal; Cor Cadeira: Preta; Altura Mesa: 80 CM Espessura Tampo: 30 MM; Características Adicionais: Cadeiras Empilhável Encosto Em Listras De Ferro.	11	<b>22</b>	R\$1.334,39	<b>R\$29.356,58</b>
44.	<b>MESA REFEITÓRIO</b> – Material: Madeira, Comprimento: 200cm / 250cm, Largura: 100cm, Altura: 78cm / 80cm	5	<b>9</b>	R\$3.197,33	<b>R\$28.775,97</b>
45.	<b>PURIFICADOR DE AGUA</b> – purificador, resfriador, 2 torneiras, 127V, ligado direto na rede de água.	34	<b>46</b>	R\$1.327,34	<b>R\$61.057,64</b>
46.	<b>QUADRO FLIP CHART</b> - Material Perfil: Alumínio, Material Fundo: Laminado Melamínico, Cor Fundo: Branca, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Largura: 70 CM, Altura: 100 CM, Características Adicionais: C/Cavalete Aço 1,80 M, Retrátil, Rodízios E Supor.	29	<b>43</b>	R\$286,20	<b>R\$12.306,60</b>
47.	<b>REFIL - Elemento Filtrante de Reposição</b> Elemento filtrante de reposição, próprio para sistemas de purificação de água industrial. Produzido com materiais atóxicos, com alta capacidade de retenção de sedimentos e vida útil adequada para uso contínuo. Destinado à manutenção preventiva de purificadores e bebedouros industriais, garantindo eficiência na filtragem e fácil substituição. Deve possuir vida útil compatível com uso intensivo e compatibilidade com filtros industriais de carcaça padrão.	126	<b>174</b>	R\$134,44	<b>R\$23.392,56</b>
48.	<b>SANDUICHEIRA:</b> Material: Aço Inoxidável, Tensão:	25	<b>39</b>	R\$144,75	<b>R\$5.645,25</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

	110 V, Potência: 850 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Gril.				
49.	<b>VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO</b> Material Corpo: aço inoxidável, com 4 pás 50 cm. Potência de 160 w bivolt, com 3 velocidades, rotação de 1550 rpm. Com botão resistente de liga e desliga. Funções: Ventilação e Exaustão. Cor preta. Tensão alimentação: 110 V.	35	<b>45</b>	R\$278,47	<b>R\$12.531,15</b>

**1.2.1** Os itens **2, 8 e 14** destinam-se à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, correspondendo à cota principal (aproximadamente 75% do quantitativo estimado) dos respectivos itens originalmente previstos.

**1.2.2** Os itens **3, 9 e 15** correspondem à **COTA RESERVADA**, limitada a até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo estimado dos respectivos itens, sendo destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123.

**1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 8.557/2023 de 10/07/2023.

**1.4** O objeto que se pretende contratar se enquadra como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, através de especificações usuais de mercado,

**1.5** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Havendo saldo remanescente, a administração poderá realizar contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, com duração de 12 (doze) meses.

**1.6** O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.375.585,13** (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', e art. 18, inciso I e III, ambos da Lei nº 14.133/2021).**

**2.1** A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da secretaria demandante e das secretarias participantes, por meio da aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados à estruturação, modernização e manutenção das unidades administrativas e operacionais vinculadas, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais e a execução dos serviços públicos ofertados à população. O procedimento licitatório será precedido de planejamento prévio, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que deverá demonstrar a necessidade da aquisição, a estimativa de quantidades e a compatibilidade do objeto com o interesse público.



## **PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**2.2** Os bens a serem adquiridos serão destinados à adequada ambientação e funcionamento das unidades vinculadas à secretaria demandante e às secretarias participantes, abrangendo espaços administrativos, unidades de atendimento ao público e demais setores que demandem a utilização dos referidos materiais permanentes. A disponibilização dos móveis e eletrodomésticos contribuirá para a melhoria das condições de trabalho das equipes, promovendo maior organização, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

**2.2.1** A descrição detalhada da necessidade da secretaria demandante encontra-se devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), enquanto as justificativas das quantidades solicitadas pelas secretarias participantes constam nos respectivos documentos de Intenção de Participação, os quais integram os autos do processo administrativo.

**2.3** Considerando a necessidade de assegurar qualidade, durabilidade, funcionalidade e eficiência na utilização dos bens, justifica-se a aquisição de móveis e eletrodomésticos por meio de processo licitatório, de forma a garantir o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela secretaria demandante e pelas secretarias participantes. A medida observa os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, notadamente os da legalidade, do planejamento, da economicidade, da eficiência e da promoção do interesse público.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).**

**3.1** A presente aquisição de móveis e eletrodomésticos tem por finalidade atender às necessidades da secretaria demandante e das secretarias participantes, garantindo condições adequadas de funcionamento das unidades socioassistenciais e administrativas, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência na execução das ações, programas e serviços oferecidos à população.

**3.2** Os bens a serem adquiridos deverão atender integralmente aos requisitos técnicos e de qualidade vigentes, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais legislações aplicáveis. Deverão apresentar padrões de segurança, durabilidade e funcionalidade compatíveis com o uso institucional, além de estarem em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

**3.3** Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem características sustentáveis, tais como eficiência energética, materiais recicláveis e processos de fabricação que minimizem impactos ambientais. O transporte e a entrega dos bens deverão ocorrer de forma a preservar sua integridade e segurança, observando as boas práticas de logística e acondicionamento.

**3.4** Os bens adquiridos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido nas especificações técnicas, abrangendo a substituição ou reparo de peças e componentes que apresentem defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbes@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbes@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Administração. A garantia deverá compreender tanto os aspectos de qualidade e desempenho quanto os de segurança e conformidade técnica, assegurando o uso contínuo e adequado dos equipamentos e mobiliários.

**3.4.1** A empresa fornecedora será responsável pela entrega, instalação, montagem e testagem dos equipamentos e móveis, quando necessário, garantindo que os bens estejam em plenas condições de uso no local indicado pela secretaria demandante e pelas secretarias participantes. Eventuais ajustes, regulagens ou substituições de peças deverão ser realizados pela contratada, dentro do prazo de garantia, no menor tempo possível, de modo a não comprometer a execução das atividades institucionais.

**3.4.2** Deverá, ainda, ser disponibilizada assistência técnica autorizada durante todo o período de garantia, preferencialmente com atendimento no município ou em localidade próxima, de forma a assegurar agilidade no atendimento e minimizar a indisponibilidade dos bens. A contratada deverá fornecer, no ato da entrega, os manuais de operação, certificados de garantia e termos de responsabilidade técnica, conforme o caso, garantindo a rastreabilidade e a conformidade dos produtos entregues.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

**4.1** O interessado em contratar deve atuar no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e comprovar regularidade fiscal junto ao município, estado e união, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio da apresentação de certidão ou documento equivalente emitido pelo respectivo órgão;

**4.2** O licitante deverá apresentar sua proposta contendo a descrição detalhada do bem, com as informações similares à especificação do termo de referência, contendo ainda as características relevantes;

**4.3** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço, correndo o ônus por conta exclusiva da contratada;

**4.4 Apresentação das Propostas**

**4.4.1** Os interessados em participar do processo licitatório deverão apresentar suas propostas conforme o quantitativo máximo indicado no Termo de Referência, não sendo permitida a indicação de quantidades diferentes das estabelecidas.

**4.5 Das amostras:**

**4.5.1** Não haverá.

**4.6 Da subcontratação:**



## **PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**4.6.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.7 Da garantia de execução:**

**4.7.1** Não haverá exigência de garantia contratual, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos gêneros alimentícios.

#### **4.8 Reserva de cotas e tratamento favorecido para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte:**

**4.8.1** A presente contratação será, em regra, destinada majoritariamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), inclusive microempreendedores individuais (MEI), considerando que a maior parte dos itens possui valor estimado dentro dos limites legais para aplicação do tratamento diferenciado.

**4.8.1.1** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**4.8.1.2** Caso a mesma empresa vença a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

**4.8.2** Na hipótese de não haver vencedor entre os licitantes enquadrados como MEI, ME ou EPP nos itens exclusivos, a contratação poderá ser direcionada ao licitante melhor classificado na disputa geral, desde que atendidas as condições do edital e praticado o preço do primeiro colocado.

**4.8.3** Será assegurada prioridade de contratação aos licitantes enquadrados como MEI, ME e EPP, ressalvados os casos em que os produtos se mostrarem inadequados para atender às quantidades ou condições estabelecidas pela Administração, mediante justificativa fundamentada.

**4.8.4** Os itens que são destinados a ampla concorrência

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

**5.1** A entrega dos móveis e eletrodomésticos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, mediante solicitação da secretaria demandante e das secretarias participantes. O prazo será contado a partir da comunicação formal encaminhada por e-mail institucional ou outro meio oficial de notificação.

**5.2** As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento no período de 12 (doze) meses, podendo as entregas ocorrer em lote único ou de forma parcelada, conforme as necessidades e planejamento da secretaria demandante e das secretarias participantes.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbes@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbes@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**5.3** Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, podendo compreender os seguintes locais, todos situados no Município de Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000:

- **Sede Administrativa:** Rua Jones dos Santos Neves, nº 43, Bairro Centro – ponto de referência: antiga Sala do Empreendedor;
- **Casa Lar:** Avenida Governador Lacerda de Aguiar, nº 997, Bairro Ilmo Covre.
- **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):** Rua Jacomo Corradi, nº 0, Bairro Nova Cidade;
- **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):** Rua Jayme Barros, nº 0, Bairro Nova Cidade;
- **Conselho Tutelar:** Rua Dom João Batista, nº 112, Bairro Centro;

**5.4** Os bens destinados às demais Secretarias e Setores da Administração Pública Municipal deverão ser entregues nos endereços indicados nas respectivas Ordens de Fornecimento, emitidas por cada Secretaria demandante, conforme suas necessidades e solicitações específicas, podendo compreender os seguintes locais, todos situados no Município de Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000:

- **Gabinete do Prefeito** - Rua Moisés Figueira Cunha, nº 260, Bairro Centro.
  - **Procuradoria Geral do Município** - Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Bairro Centro.
  - **Secretaria Municipal de Administração** – Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Bairro Centro.
  - **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Rua Moisés Figueira Cunha, nº 260, Bairro Centro.
  - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** - Avenida Brasil, S/N, Polo Industrial.
  - **Secretaria Municipal de Educação** – Rua Presidente Castelo Branco, nº 136, Bairro Centro.
- a) **CMEI “Criança Feliz”:** Rua José Alves Teodoro, S/N, Distrito de São José do Sobradinho;
  - b) **CMEI “Pequeno Polegar”:** Rua Horizonte, nº 69, Bairro Vila Tavares;
  - c) **CMEI “Professora Vera Lúcia Pacanhã Vieira”:** Rua Professora Maira de Lucas Duarte da Silva, nº 142, Bairro Centro.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbes@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbes@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- d) **CMEI “Sonho Encantado”**: Rua Professora Iusa Gava Valani, nº 68, Bairro Nova Cidade;
- e) **EMEF “Professora Izaura de Almeida Silva”**: Rua Anacleto Gava, nº 169, Bairro Nova Cidade;
- f) **EMEF “Professora Ubaldina Santo Amaro do Amaral”**: Avenida Senador Eurico Rezende, nº740, Bairro Centro;
- g) **EMEIEF “Anadyr de Almeida Marchiori”**: Praça Lacide Ribeiro França, nº 54, Distrito de Bela Vista;
- h) **EMEIEF “Quilômetro Vinte”**: Rua Palmira, S/N, Distrito do Quilômetro Vinte;
- **Secretaria Municipal de Fazenda** - Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Bairro Centro.
  - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** - Os Eletrodomésticos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Rua Moisés Figueira Cunha, nº 260, Bairro Centro. Porém os Mobiliário de escritório deverão ser entregues e montados na sede da Secretaria Municipal de meio Ambiente situada na Rua Jaime Barros, Nº476, Bairro Nova Cidade.
  - **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** - Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Bairro Centro.
  - **Secretaria Municipal de Obras** - Secretaria Municipal de Obras - Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café Bairro Centro;
- a) **Setor de Fiscalização de Obras e Posturas**: Av. Senador Eurico Rezende, nº 780, Bairro Centro;
- b) **Setor Operacional da Secretaria Municipal de Obras**: Avenida Brasil, Polo Industrial, S/N - ao lado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Praça Angelina Spagnol Covre, nº 64, Bairro Centro.
- a) **Centro de Especialidades**: Rua Minas Gerais, S/N, Bairro Vila Tavares.
- b) **Farmácia Básica**: Rua Diomedes Costa, S/N, Bairro Centro.
- c) **Sala de Vacina**: Avenida Democrata, nº 696, Bairro Centro.
- d) **Unidade Básica de Saúde da Família “Ely Francisca da Conceição”**: Rua Curitiba, Distrito de Santo Antonio do Pousoalegre.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbes@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbes@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- e) ***Unidade Básica de Saúde da Família “Erci Calvi”:*** *Rua Jose Corradi, Distrito de São José do Sobradinho.*
- f) ***Unidade Básica de Saúde da Família “Floriano Dallaparte Milanese”:*** *Avenida Sade Tavares, S/N, Bairro Vila Tavares.*
- g) ***Unidade Básica de Saúde da Família “Jacques Gonçalves Vieira”:*** *Rua Itaunas, S/N, Bairro Centro.*
- h) ***Unidade Básica de Saúde da Família “João Marchiori”:*** *Avenida João Kretli, Distrito de Bela Vista.*
- i) ***Unidade Básica de Saúde “Fernandes Rondelli”:*** *Rua Epaminondas, Distrito de Quilômetro Vinte.*
- j) ***Unidade Básica de Saúde “Geraldo dos Santos”:*** *Rua São Benedito, S/N, Bairro Boa Mira.*

**5.4.1** As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 11h e 12h30 às 16h30, observando-se os feriados e pontos facultativos. As remessas deverão ser acompanhadas de cópia da Ordem de Fornecimento e da Nota Fiscal correspondente, na qual deverão constar a descrição detalhada, marca, modelo e número de série dos itens, quando aplicável.

**5.4.2** A despesa relativa ao transporte, entrega, montagem e instalação dos bens correrá por conta exclusiva da contratada, devendo esta garantir que todos os itens sejam entregues e instalados em perfeitas condições de uso.

**5.5** Os bens deverão ser transportados em veículos apropriados, devidamente acondicionados e protegidos, de forma a evitar danos durante o transporte, carga e descarga, cabendo à contratada toda a responsabilidade por eventuais avarias decorrentes do manuseio inadequado.

**5.6** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo transporte, carga, descarga, frete, embalagem, seguro, montagem, instalação (quando aplicável) e quaisquer outras despesas incidentes até a efetiva entrega e instalação dos bens.

**5.7** Os móveis e eletrodomésticos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e regulamentações vigentes, apresentando qualidade, funcionalidade e desempenho compatíveis com o uso institucional, de modo a garantir o melhor custo-benefício à Administração Pública.

**5.8** Todas as embalagens deverão conter informações claras sobre o conteúdo, incluindo descrição do produto, quantidade, especificações técnicas, marca, modelo e indicações de fragilidade, quando for o caso.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbes@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbes@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**5.9** Sempre que possível, deverão ser priorizadas embalagens sustentáveis, confeccionadas com materiais recicláveis ou biodegradáveis, em consonância com as boas práticas de sustentabilidade ambiental.

**5.10** Os bens serão recebidos provisoriamente, para efeito de verificação de conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos itens entregues.

**5.11** O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante vistoria e conferência técnica realizada por servidor designado, que verificará a integridade física, o funcionamento e a conformidade dos bens com as especificações contratuais.

**5.12** O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada quanto à qualidade e adequação dos bens fornecidos. Caso seja constatada necessidade de substituição de qualquer item que apresente defeito, irregularidade ou desconformidade com o Termo de Referência, a contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal, sem ônus adicional para a Administração.

**5.13 Da Garantia Legal**

Nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, os móveis e eletrodomésticos deverão ser entregues em perfeitas condições de qualidade e funcionamento. Constatado qualquer vício, defeito ou desconformidade com as especificações, o fornecedor deverá proceder à substituição ou reparo imediato, sem ônus para a Administração. A garantia legal de conformidade é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

**6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**6.2** A execução do contrato é acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores lotados na Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES, devidamente indicados pela chefia imediata designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput),

**6.3** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila,



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**6.4** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim,

**6.5** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato,

**6.6** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.7 Da Fiscalização**

**6.7.1** Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

**II.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

**III.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

**IV.** Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

**V.** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do "caput" do art. 2º do Decreto Municipal 10.799/2025;

**VI.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**VII.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

**VIII.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

**IX.** Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**X.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

**XI.** Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

- a) Não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- c) Não adimplir com as obrigações contratuais.

**6.7.2** Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

**II.** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**III.** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

**IV.** Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**V.** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

**VI.** Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

**VII.** Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

**VIII.** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

**IX.** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

**X.** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**6.7.3** Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

**II.** Verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**III.** Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

**IV.** Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**V.** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**VI.** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

**VII.** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido Capítulo IV do Decreto Municipal 10.799/2026, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**6.7.4** Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legal, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o artigo 10 e o artigo 11 do Decreto Municipal 10.799/2026.

**6.7.5** Considerando que o Município não possui regulamentação específica acerca da fiscalização de Atas de Registro de Preços, a designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual ocorrerá somente caso haja contrato decorrente desta Ata, devendo cada Secretaria, seja demandante ou participante, indicar, por meio de Portaria, 01 (um) Gestor do Contrato e seu substituto, 01 (um) Fiscal Administrativo e seu substituto, bem como 01 (um) Fiscal Setorial e seu substituto, observados os itens e subitens acima dispostos.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).**

**7.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento no art. 29, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento adotado o de **menor preço por ITEM**.

**7.2** Poderão participar deste procedimento os interessados cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente CONTRATAÇÃO, que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação preliminar e atendam às demais exigências deste Termo de Referência,

**7.3** Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

**7.4** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21,

**7.4.1** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007,

**7.5 Não poderão participar desta contratação os fornecedores:**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbes@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbes@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- 7.5.1** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s),
- 7.5.2** Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação,
- 7.5.3** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário),
- 7.5.4** Pessoa física que, ou empresa cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es), seja(m) empregado(s) da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil),
- 7.5.5** Empregado(s) detentor (es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES, com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto Oda presente contratação,
- 7.5.6** Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da contratação,
- 7.5.7** Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza o contratação,
- 7.5.8** Autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supramencionadas,
- 7.5.9** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente,
- 7.5.10** Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c)** Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



## PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**7.5.11** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico,

**7.5.12** Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

## 7.6 HABILITAÇÕES

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 7.6.1 Habilitação Jurídica:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbc@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbc@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.6.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista,**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**h)** A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.

**7.6.2.1** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa,

**7.6.2.2** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

**7.6.3 Qualificação Econômico-financeira**

**7.6.3.1** CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

**a)** Termo de Abertura;

**b)** Termo de Encerramento;

**c)** Balanço Patrimonial;

**d)** Demonstração de Resultado do Exercício;

**e)** A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

**7.6.3.2** A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

**I.** O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Passivo Circulante**

**II.** O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbes@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbes@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

**III.** O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISC} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**Explicação:** Será habilitada a empresa que apresentar:

- I.** Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- II.** Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- III.** Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

**7.6.3.3** As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

- I.** Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 7.6.3.3, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).
- II.** O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

**7.6.3.4** O exercício social torna-se exigível:

- I.** Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- II.** Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

**7.6.3.5** Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

**7.6.3.6** Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbes@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbes@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**7.6.3.7** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

**7.6.3.8 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**I.** As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

**II.** O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

#### **7.6.4 Qualificação Técnica**

**7.6.4.1** A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente, com sua proposta, uma Declaração de Pleno Conhecimento das Condições para a Prestação dos Serviços, devidamente assinada por seu representante legal.

**a)** Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**b)** Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

**c)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

#### **7.7 Participação de Outros Órgãos e Entidades Públicas**

**7.7.1** Será permitida a adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública à presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições e especificações nela estabelecidas. O quantitativo máximo a ser adquirido por órgãos não participantes não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) do total registrado na Ata, conforme previsto na legislação vigente.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, “g”, da lei 14.133/21).**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbc@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbc@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**8.1** Os móveis e eletrodomésticos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) servidor(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

**8.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência, da proposta ou das normas técnicas aplicáveis, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3** O recebimento definitivo ocorrerá após 15 (quinze) dias úteis da entrega, mediante verificação da qualidade, quantidade, integridade, montagem e funcionamento dos bens, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.4** O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências complementares para aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.5** Em caso de divergência quanto à entrega, qualidade, quantidade ou conformidade dos bens, aplicar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada ser comunicada para emissão de nova nota fiscal referente à parcela incontroversa, possibilitando a liquidação e o pagamento parcial.

**8.6** O prazo para solução de inconsistências na entrega ou saneamento da nota fiscal verificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social durante a análise prévia à liquidação da despesa não será computado para fins de recebimento definitivo.

**8.7** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada quanto à qualidade, segurança e adequação dos bens fornecidos, nem a obrigação de substituição daqueles que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas.

**8.8** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogável por igual período, se necessário.

**8.8.1** O prazo mencionado será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nas contratações cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**8.9** Para fins de liquidação da despesa, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança contém os seguintes elementos essenciais:

**8.9.1** Data de emissão;

**8.9.2** Dados da contratação e do órgão contratante;

**8.9.3** Período de entrega;

**8.9.4** Descrição detalhada dos bens e valores a pagar;

**8.9.5** Indicação de eventuais retenções tributárias cabíveis.

**8.10** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que a contratada providencie as devidas correções, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

**8.11** A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta eletrônica ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**8.12** Constatada situação de irregularidade fiscal, a contratada será notificada para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**8.13** Caso não haja regularização ou a defesa seja considerada improcedente, a Secretaria comunicará o fato aos órgãos de controle e adotará as medidas cabíveis para preservação do interesse público.

**8.14** Persistindo a irregularidade, poderá ser instaurado processo administrativo de rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**8.15** Enquanto não houver decisão definitiva sobre a rescisão, os pagamentos referentes às entregas devidamente realizadas e aceitas poderão ser efetuados normalmente.

**8.16** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**8.17** Em caso de atraso de pagamento por parte da Administração, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente, a partir do termo final do prazo até a data do efetivo pagamento, com base na variação do índice IPCA.

**8.18** O pagamento será efetuado por ordem bancária, mediante crédito na conta corrente indicada pela contratada.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbes@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbes@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**8.19** Considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

**8.20** Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

**8.20.1** Independentemente dos percentuais indicados na planilha de custos, serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação vigente.

**8.21** A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária relativa aos impostos abrangidos pelo regime, devendo comprovar formalmente sua condição para fazer jus ao tratamento diferenciado.

## **9. DO REAJUSTE**

**9.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contando a partir do orçamento estimado,

**9.2** Após o interregno de um ano, mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:

$$R = V (I - I^o) / I^o, \text{ onde}$$

**R** = Valor do reajuste procurado;

**V** = Valor contratual a ser reajustado;

**I<sup>o</sup>** = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento;

**I** = Índice relativo ao mês do reajustamento;

**9.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste,

**9.4** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor,

**9.5** Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda,



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**9.6** Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada,

**9.7** Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades,

**9.8** Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição,

**9.9** O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, XIV da Lei n. 14.133/2021):**

**10.1** São obrigações da Contratante:

**10.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado,

**10.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência,

**10.1.3** Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas,

**10.1.3.1** Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 02 (dois) dias úteis do seu envio,

**10.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado,

**10.1.5** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência,

**10.1.6** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto,

**10.1.7** Cientificar o órgão Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado,

**10.1.8** Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvadas os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste,



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbes@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbes@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**10.1.9** Concluída a instrução do requerimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período,

**10.1.10** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV da Lei n. 14.133/2021):**

**11.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**11.1.1** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021),

**11.1.2** Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência,

**11.1.3** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados,

**11.1.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos,

**11.1.5** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021,

**11.1.6** Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

**a)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**11.1.7** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços,

**11.1.8** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data das entregas dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação,

**11.1.9** Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 3 (três) dias úteis caso haja qualquer alteração,

**11.1.10** Designar um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências,

**11.1.11** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos,

**11.1.12** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021),

**11.1.13** Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato,

**11.1.14** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021,

**11.1.15** Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso,



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbc@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbc@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**11.1.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- b)** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;
- d)** Multa:
- I.** Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (dois) dias;
- II.** O atraso superior a 12 (doze) dias autoriza a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.
- III.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 13.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;
- IV.** Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- V.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- VI.** Para a infração descrita nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;
- VII.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- 12.3** A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21),
- 12.4** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21),
- 12.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contando a data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21),



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbes@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbes@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além de perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21),

**12.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente,

**12.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar,

**12.9** Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021,

**12.10** Os atos previstos como infrações administrativas nas Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras lei de licitações e contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159),

**12.11** O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021),

**12.12** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021),

**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**13.2** A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

**13.2.1 - CADÚNICO**

**Órgão:** 009 - Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Unidade:** 001 - Fundo Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Projeto Atividade:** 009001.0812200072.029 – Bloco De Gestão Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único

**Elemento Despesa:** 44905200000 – Equipamento E Material Permanente

**Fonte Recurso:** 166000000005 – Transf. Fundo Nacional Assist. Social – FNAS – Índice De Gestão Descentralizada - IGDBF

**Ficha:** 0052.

**13.2.2 - CREAS**

**Órgão:** 009 - Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Unidade:** 001 - Fundo Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Projeto Atividade:** 009001.0824500082.034 – Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material De Consumo

**Fonte Recurso:** 166000000007 – Bloco Proteção Social Especial - FEAS

**Ficha:** 0086.

**Órgão:** 009 - Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Unidade:** 001 - Fundo Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Projeto Atividade:** 009001.0824500082.034 – Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade

**Elemento Despesa:** 44905200000 – Equipamento E Material Permanente

**Fonte Recurso:** 166000000007 – Bloco Proteção Social Especial - FEAS

**Ficha:** 0094.

**13.2.3 - CASA LAR**

**Órgão:** 009 - Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Unidade:** 001 - Fundo Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Projeto Atividade:** 009001.0824500082.034 – Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material De Consumo

**Fonte Recurso:** 166100000003 – Bloco Proteção Social Especial - FEAS

**Ficha:** 0086.

**Órgão:** 009 - Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Unidade:** 001 - Fundo Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Projeto Atividade:** 009001.0824500082.034 – Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Elemento Despesa:** 44905200000 – Equipamento E Material Permanente

**Fonte Recurso:** 166100000003 – Bloco Proteção Social Especial - FEAS

**Ficha:** 0094.

### **13.2.4 - CONSELHO TUTELAR**

**Órgão:** 009 - Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Unidade:** 009 - Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Projeto Atividade:** 009009.0812200022.038 – Manutenção Do Conselho Tutelar

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material De Consumo

**Fonte Recurso:** 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos

**Ficha:** 00134.

**Órgão:** 009 - Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Unidade:** 009 - Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Projeto Atividade:** 009009.0812200022.038 – Manutenção Do Conselho Tutelar

**Elemento Despesa:** 44905200000 – Equipamento E Material Permanente

**Fonte Recurso:** 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos

**Ficha:** 00141.

### **13.2.5 - CRAS**

**Órgão:** 009 - Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Unidade:** 001 - Fundo Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Projeto Atividade:** 009001.0824500072.033 – Bloco Da Proteção Social Básica

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material De Consumo

**Fonte Recurso:** 166100000002 – Bloco Prot. Social Básica - FEAS

**Ficha:** 0071.

**Órgão:** 009 - Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Unidade:** 001 - Fundo Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Projeto Atividade:** 009001.0824500072.033 – Bloco Da Proteção Social Básica

**Elemento Despesa:** 44905200000 – Equipamento E Material Permanente

**Fonte Recurso:** 166100000002 – Bloco Prot. Social Básica - FEAS

**Ficha:** 0079.

### **13.2.6 SEMUDES SEDE**

**Órgão:** 009 - Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Unidade:** 009 - Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Projeto Atividade:** 009009.0812200022.037 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material De Consumo



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Fonte Recurso:** 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos

**Ficha:** 00120.

**Órgão:** 009 - Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Unidade:** 009 - Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES

**Projeto Atividade:** 009009.0812200022.037 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

**Elemento Despesa:** 44905200000 – Equipamento E Material Permanente

**Fonte Recurso:** 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos

**Ficha:** 00128

### **13.2.7 - GABINETE**

**Órgão:** 004- Gabinete Do Prefeito Municipal - GPM

**Unidade:** 004- Gabinete Do Prefeito Municipal - GPM

**Projeto/Atividade:** 004004.0412200022.009 – Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

**Elemento:** 44905200000 – Equipamento E Material Permanente

**Fonte De Recurso:** 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos

**Ficha:** 042

**Órgão:** 004- Gabinete Do Prefeito Municipal - GPM

**Unidade:** 004- Gabinete Do Prefeito Municipal - GPM

**Projeto/Atividade:** 004004.0412200022.009 – Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

**Elemento:** 33903000000 – Material De Consumo

**Fonte De Recurso:** 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos

**Ficha:** 049

### **13.2.8 - SEMOB**

**Órgão:** 014- Secretaria Municipal De Obras - SEMOB

**Unidade:** 014- Secretaria Municipal De Obras - SEMOB

**Projeto/Atividade:** 014014.0412200022.083 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Obras

**Elemento:** 44905200000 – Equipamento E Material Permanente

**Fonte De Recurso:** 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos

**Ficha:** 237

**Órgão:** 014- Secretaria Municipal De Obras - SEMOB

**Unidade:** 014- Secretaria Municipal De Obras - SEMOB



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Projeto/Atividade:** 014014.0412200022.083 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Obras

**Elemento:** 33903000000 – Material De Consumo

**Fonte De Recurso:** 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos

**Ficha:** 230

**13.2.9 - SEMUS**

**Órgão:** Secretaria Municipal De Saúde - SEMUS

**Unidade:** Fundo Municipal De Saúde

**Projeto/Atividade:** 012012.1030100192.068 – Manutenção Da Estratégia E Saúde Da Família

**Elemento:** 44905200000 – Equipamentos E Material Permanente

**Ficha:** 37

**Fontes De Recursos:**

*Item 02 – Armário - Total De 42 Unidades:*

Fonte: 160100009999 – 22 Unidades

Fonte: 174900000005 – 11 Unidades

Fonte: 160100000003 – 09 Unidades

*Item 03 – Armário Copa/Cozinha - Total De 03 Unidades:*

Fonte: 150000150000 – 03 Unidades

*Item 04 – Arquivo De Aço - Total De 22 Unidades*

Fonte: 160100009999 – 12 Unidades

Fonte: 174900000005 – 08 Unidades

Fonte: 160100000003 – 02 Unidades

*Item 06 – Cadeira – Cadeira Iso Fixa Plástica - Total De 48 Unidades*

Fonte: 150000150000 – 48 Unidades

*Item 08 – Cadeira De Escritório Giratória Com Braços – Total De 04 Unidades*

Fonte: 150000150000 – 04 Unidades

*Item 09 – Cadeira Escritório - Total De 47 Unidades*

Fonte: 160100009999 – 47 Unidades

*Item 10 – Cadeira Ergonômica Para Escritório Presidente – Total De 03 Unidades*

Fonte: 150000150000 – 03 Unidades

*Item 11 – Cadeira Escricório Destinado À Obesos - Total De 03 Unidades*

Fonte: 160100009999 – 03 Unidades

*Item 15 – Estante Armário Prateleira - Total De 24 Unidades*

Fonte: 160100009999 – 05 Unidades



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Fonte: 150000150000 – 19 Unidades

*Item 16 – Longarina - Total De 108 Unidades*

Fonte: 160100000003 – 01 Unidade

Fonte: 150000150000 – 107 Unidades

*Item 17 – Mesa De Escritório - Estação De Trabalho De Formato Em “L” - Total De 39 Unidades*

Fonte: 160100009999 – 24 Unidades

Fonte: 174900000005 – 11 Unidades

Fonte: 160100000003 – 04 Unidades

*Item 19 – Mesa De Reunião - Total De 03 Unidades*

Fonte: 160100009999 – 02 Unidade

Fonte: 160100000003 – 01 Unidade

*Item 20 – Mesa Para Computador - Total De 09 Unidades*

Fonte: 160100009999 – 05 Unidades

Fonte: 174900000005 – 03 Unidades

Fonte: 160100000003 – 01 Unidade

*Item 24 – Mesa Redonda Com 6 Cadeiras - Total De 02 Unidade*

Fonte: 150000150000 – 02 Unidade

*Item 28 – Bebedouro Industrial De Coluna 50l - Total De 15 Unidade*

Fonte: 150000150000 – 15 Unidade

*Item 31 – Fogão Convencional 6 Bocas - Total De 05 Unidades*

Fonte: 174900000005 – 01 Unidades

Fonte: 160100000003 – 04 Unidades

*Item 32 – Forno Microondas - Total De 05 Unidades*

Fonte: 174900000005 – 01 Unidade

Fonte: 160100000003 – 04 Unidades

*Item 34 – Frigorifer Vertical Frost Free - Total De 05 Unidades*

Fonte: 150000150000 – 05 Unidades

*Item 36 – Liquidificador - Total De 03 Unidades*

Fonte: 150000150000 – 03 Unidades

*Item 39 – Purificador De Agua - Total De 10 Unidades*

Fonte: 160100009999 – 07 Unidades

Fonte: 174900000005 – 03 Unidades



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmb@gmail.com](mailto:acaosocial.pmb@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

*Item 42 – Ventilador De Parede Tufão - Total De 06 Unidades*

Fonte: 160100009999 – 05 Unidades

Fonte: 174900000005 – 01 Unidade

*Item 43 – Escada Com 2 Degraus - Total De 22 Unidades*

Fonte: 160100009999 – 22 Unidades

*Item 44 – Geladeira - Total De 04 Unidades*

Fonte: 160100000003 – 04 Unidades

*Item 45 – Mesa Auxiliar - Total De 03 Unidades*

Fonte: 160100000003 – 03 Unidades

*Item 46 – Mesa De Exame Clínico - Total De 10 Unidades*

Fonte: 160100009999 – 06 Unidades

Fonte: 174900000005 – 03 Unidades

Fonte: 160100000003 – 01 Unidade

*Item 47 – Mesa De Mayo - Total De 12 Unidades*

Fonte: 160100009999 – 12 Unidades

*Item 48 – Mesa Ginecológica - Total De 16 Unidades*

Fonte: 160100009999 – 12 Unidades

Fonte: 174900000005 – 03 Unidades

Fonte: 160100000003 – 01 Unidade

**Órgão:** Secretaria Municipal De Saúde - SEMUS

**Unidade:** Fundo Municipal De Saúde

**Projeto/Atividade:** 012012.1030100192.068 – Manutenção Da Estratégia E Saúde Da Família

**Elemento:** 3390300000 – Material De Consumo

**Ficha:** 30

**Fontes De Recursos:**

*Item 29 – Filtro Para Bebedouro Industrial - Total De 15 Unidades*

Fonte: 150000150000 – 15 Unidades

*Item 30 – Refil - Elemento Filtrante De Reposição - Total De 44 Unidades*

Fonte: 150000150000 – 44 Unidades

**13.2.10 - SEFA**

**Órgão:** Secretaria Municipal De Fazenda - SEFA

**Unidade:** Secretaria Municipal De Fazenda - SEFA

**Projeto/Atividade:** 005005.0412200022.011 - Manutenção Das Atividades Fazendárias.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbegmail.com](mailto:acaosocial.pmbegmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Elemento:** 44905200000 – Equipamento E Material Permanente.

**Fonte De Recurso:** 150000000000 – Recurso Não Vinculado De Impostos E Transferências De Impostos

**Ficha:** 064

**13.2.11 - SEDER**

**Órgão:** 013 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural - SEDER

**Unidade:** 013 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural - SEDER

**Projeto/Atividade:** 013013.0412200022.080 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural

**Elemento:** 33903000000 – Material De Consumo

**Fonte De Recurso:** 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos

**Ficha:** 00200

**Órgão:** 013 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural - SEDER

**Unidade:** 013 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural - SEDER

**Projeto/Atividade:** 013013.0412200022.080 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural

**Elemento:** 44905200000 – Equipamento E Material Permanente

**Fonte De Recurso:** 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos

**Ficha:** 00207

**13.2.12 - SEMAD**

**Órgão:** 006 - Secretaria Municipal De Administração – SEMAD;

**Unidade:** 006 - Secretaria Municipal De Administração – SEMAD;

**Projeto/Atividade:** 006006.0412200022.015 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração;

**Elemento:** 44225200000 - Equipamento E Material Permanente;

**Fontes De Recursos:** 150000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos;

**Ficha:** 089.

**13.2.13 - PGM**

**Órgão:** 002 - Procuradoria Geral Do Município - PGM

**Unidade:** 002 - Procuradoria Geral Do Município - PGM

**Projeto/Atividade:** 002002.0412200042.005 - Manutenção Das Atividades Da Procuradoria Geral Do Município.

**Elemento:** 44905200000 - Equipamento E Material Permanente.

**Fonte De Recurso:** 150000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos;

**Ficha:** 0018



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbes@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbes@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**13.2.14 - SECUTE**

**Órgão:** 011 – Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Esporte E Lazer - SECUTE

**Unidade:** 011 – Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Esporte E Lazer - SECUTE

**Projeto/Atividade:** 011011.0412200023.009 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Esporte E Lazer

**Elemento:** 44905200000 – Equipamento E Material Permanente

**Fonte De Recurso:** 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos

**Ficha:** 159

**Órgão:** 011 – Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Esporte E Lazer - SECUTE

**Unidade:** 011 – Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Esporte E Lazer - SECUTE

**Projeto/Atividade:** 011011.0412200023.009 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Esporte E Lazer

**Elemento:** 33903000000 – Material De Consumo

**Fonte De Recurso:** 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos

**Ficha:** 152

**13.2.15 – SEMED SEDE**

**Órgão:** 010 – Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Unidade:** 010 – Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Projeto/Atividade:** 0100101212000172.043– Manutenção Da Direção Técnica E Administrativa Do Ensino

**Elemento:** 44905200000 – Equipamento E Material Permanente

**Fontes De Recursos:** 150000250000 – Receita De Impostos E De Transferência De Impostos – Mde

**Ficha:** 23

**Órgão:** 010 – Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Unidade:** 010 – Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Projeto/Atividade:** 0100101212000172.043– Manutenção Da Direção Técnica E Administrativa Do Ensino

**Elemento:** 33903000000 – Material De Consumo

**Fontes De Recursos:** 150000250000 – Receita De Impostos E De Transferência De Impostos – Mde

**Ficha:** 16

**13.2.16 – SEMED (Ensino Infantil)**

**Órgão:** 010 – Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Unidade:** 010 – Secretaria Municipal De Educação - SEMED



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbe@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Projeto/Atividade:** 0100101296500162.055– Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Da Educação Básica – Ensino Infantil

**Elemento:** 44905200000 – Equipamento E Material Permanente

**Fontes De Recursos:** 15420030000 – Transferência Do Fundeb – Complementação Da União – Vaat – 30%

**Ficha:** 67

**Órgão:** 010 – Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Unidade:** 010 – Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Projeto/Atividade:** 0100101296500162.055– Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Da Educação Básica – Ensino Infantil

**Elemento:** 33903000000 – Material De Consumo

**Fontes De Recursos:** 150000250000 – Receita De Impostos E De Transferência De Impostos – Mde

**Ficha:** 60

**13.2.17 – SEMED (Ensino Fundamental)**

**Órgão:** 010 – Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Unidade:** 010 – Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Projeto/Atividade:** 010010123610062.047 – Manutenção De Desenvolvimento Da Educação Básica - Ensino Fundamental

**Elemento:** 44905200000 – Equipamento E Material Permanente

**Fontes De Recursos:** 150000250000 – Receita De Impostos E De Transferência De Impostos – Mde

**Ficha:** 34

**Órgão:** 010 – Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Unidade:** 010 – Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Projeto/Atividade:** 010010123610062.047 – Manutenção De Desenvolvimento Da Educação Básica - Ensino Fundamental

**Elemento:** 33903000000 – Material De Consumo

**Fontes De Recursos:** 150000000000 – Transferência Do Salário Educação

**Ficha:** 27

**13.2.18 – SEMA**

**Órgão:** 016 - Secretaria Municipal De Meio Ambiente - SEMA

**Unidade:** 016 - Secretaria Municipal De Meio Ambiente - SEMA

**Projeto/Atividade:** 016016.0412200022.089 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

**Elemento:** 44905200000 - Equipamento E Material Permanente

**Fontes De Recursos:** 150000000000 Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

**Ficha:** 307



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jones Santos Neves, nº 43-A | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone 3749-0001 | E-mail: [acaosocial.pmbes@gmail.com](mailto:acaosocial.pmbes@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Órgão:** 016 - Secretaria Municipal De Meio Ambiente - SEMA

**Unidade:** 016 - Secretaria Municipal De Meio Ambiente - SEMA

**Projeto/Atividade:** 016016.0412200022.089 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

**Elemento:** 33903000000 - Material De Consumo

**Fontes De Recursos:** 150000000000 Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

**Ficha:** 300

**13.2.19 - SEPLAD**

**Órgão:** 007 - Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Econômico – SEPLAD

**Unidade:** 007 - Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Econômico – SEPLAD

**Projeto/Atividade:** 007007.0412200022.017 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Econômico

**Elemento:** 44905200000 – Equipamento E Material Permanente

**Fonte De Recursos:** 150000000000 Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferência De Impostos

**Ficha:** 105

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As contratações e procedimentos licitatórios deverão observar, ainda, as normas de transição previstas no art. 170 da Lei nº 14.133/2021, sempre que aplicáveis ao regime jurídico das licitações em curso.

**HERILENY TERESA PRATTE DO NASCIMENTO BORGES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto nº 10.825/2026



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

## MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. XXX/2026 (modelo de contrato será utilizado para os Fundos )

PROCESSO N° 8579/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2026  
CÓDIGO CIDADES TCE/ES N°

“Que entre si celebram o Município de Boa Esperança/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Boa Esperança e a empresa.....”.

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 27.167.436/0001-26, ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, S/N, Nova Cidade, Boa Esperança/ES, CEP: 29845-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BOA ESPERANÇA-ES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 15.083.237/0001-50, localizado à Av. Senador Eurico Rezende, n°. 780 - Centro – Boa Esperança/ES, por intermédio de seu Gestor, o Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sr<sup>a</sup>. **REGIANE RUELLA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua João Vieira da Silva, 74, Nova Cidade, Boa Esperança/ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_ (empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome e função do representante da CONTRATADA) conforme (ato constitutivo ou procuração apresentada nos autos), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório n° XXXX/2025, Modalidade Pregão Eletrônico n° XXX/2025, em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 8.778/2023, de 11/12/2023, demais legislações aplicáveis. Este Contrato será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para suprir e atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Boa Esperança – ES**, nos termos da tabela/descrição abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Discriminação do objeto:



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

MÓVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	<b>APARADOR DECORAÇÃO:</b> Material: Mdp/Mdf, Comprimento: 160 CM, Altura: 79 CM, Profundidade: 40 CM, Características Adicionais: Puxadores, Pés De Madeira, Portas E Gavetas.	UND	13	R\$	R\$
2.	<b>ARMÁRIO</b> – confeccionado em Aço, pintura epóxi, na cor cinza. Com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis. Dimensões aproximadas: Altura: 1,94 m / Largura: 90 cm / Profundidade: 40 cm. Reforçado. Capacidade da prateleira: igual ou superior a 40 Kg por bandeja. Características Adicionais: Com Rodízios E Trava de Acionamento.	UND	80	R\$	R\$
3.	<b>ARMÁRIO</b> – confeccionado em Aço, pintura epóxi, na cor cinza. Com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis. Dimensões aproximadas: Altura: 1,94 m / Largura: 90 cm / Profundidade: 40 cm. Reforçado. Capacidade da prateleira: igual ou superior a 40 Kg por bandeja. Características Adicionais: Com Rodízios E Trava de Acionamento. COTA RESERVADA – LC 123/2006	UND	26	R\$	R\$
4.	<b>ARMÁRIO DE COZINHA</b> Aéreo em Aço, na cor branca, com 04 portas com dobradiças metálicas, prateleira interna e puxadores cromados em PVC. Dimensões: 160cm de largura, 54cm de altura e 30cm de profundidade.	UND	21	R\$	R\$
5.	<b>ARQUIVO DE AÇO</b> Home Office 04 Gavetas Ofício Organizador. Dimensões (C x L x P) 1,36 cm x 47 cm x 57 cm. Material de Aço. Quantidade de Gavetas 4. Modelo Home Office 4 Gavetas. Gaveteiros suporta até 25 kg cada.	UND	76	R\$	R\$
6.	<b>BANCO REFEITÓRIO</b> - Material: Madeira, Comprimento: 180 CM, Largura: 35 CM, Altura: 45 CM.	UND	20	R\$	R\$
7.	<b>CADEIRA</b> – Cadeira Iso Fixa Plástica Empilhável Preto.	UND	186	R\$	R\$
8.	<b>CADEIRA COM PRANCHETA</b> – Cadeira com Prancheta dobrável. Material Estrutura: Tubo Aço. Acabamento Estrutura: Pintura Em Epóxi. Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado. Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster. Tipo Espaldar: Baixo. Comprimento Assento: 43 CM. Largura Assento: 40 CM. Altura Assento: 43 CM. Comprimento Encosto: 36 CM.	UND	40	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Largura Encosto: 28 CM. Tipo Base: Fixa. Características Adicionais: Com Prancheta Dobrável.				
9.	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS</b> - Estrutura reforçada com base em aço e capa em polipropileno, assento e encosto amplos revestidos em couro ecológico de fácil limpeza. Possui mecanismo giratório com regulagem de altura a gás (Classe 3) e braços ajustáveis, garantindo conforto e ergonomia durante o uso. Ideal para escritórios, call centers e home offices, suporta até 150 kg. Dimensões aproximadas: assento 53× 51× 8cm (L × P × E); encosto 49 cm de altura; altura do assento de 51cm (mínima) a 65 cm (máxima).	UND	43	R\$	R\$
10.	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO</b> - Cadeira de Escritório Flexy Leaf Preta, Base Giratória e Sistema Relax. Material Estrutura: Tubo Aço. Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster. Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado. Tipo Base: Giratória/Regulagem Altura Pistão Gás. Tipo Encosto: Alto. Apoio Braço: Com Braços. Cor: Preta	UND	97	R\$	R\$
11.	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO</b> - Cadeira de Escritório Flexy Leaf Preta, Base Giratória e Sistema Relax. Material Estrutura: Tubo Aço. Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster. Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado. Tipo Base: Giratória/Regulagem Altura Pistão Gás. Tipo Encosto: Alto. Apoio Braço: Com Braços. Cor: Preta COTA RESERVADA – LC 123/2006	UND	32	R\$	R\$
12.	<b>CADEIRA ERGONÔMICA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE</b> Pistão Classe 3 Reforçado, 42 molas ensacadas no assento e encosto, Pillow top no assento e no encosto, Base cromada com 1,2mm de espessura. Altura Total: Alta 122 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão Até o Assento: Alta 62 cm - Baixa 54 cm Altura do Chão Até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 69 cm Profundidade: 76 cm Profundidade interna do assento: 48 cm Largura: 64cm Largura interna do assento: 48 cm Peso Máx. Recomendado: 120 kgs Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação	UND	28	R\$	R\$
13.	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO DESTINADO À OBESOS</b> - Cadeira Giratória para OBESO Operacional Plus Size 250kg. Com apoio para braços. Assento e encosto em espuma anatomicamente injetada revestida em VINIL/COURO SINTÉTICO na cor PRETA. Estrutura giratória em aço na cor preta com	UND	05	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	ajuste a gás da altura do assento. Base 5 pontas em AÇO na cor preta e rodízios duplos em nylon. Braços fixos estruturais que reforçam a durabilidade do assento e encosto. Dimensões aproximadas: Largura do Assento: 62 cm, Profundidade do Assento: 60 cm, Altura do encosto: 64cm, Alturas do assento: Mínima: 44 / Máxima: 55 cm, Altura Total: 126m Dimensões base/aranha: 70 cm diâmetro.				
14.	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO ERGOPLAX ERGONÔMICA NR-17</b> – Cadeira Presidente com Laudo NR-17, projetada para conforto e postura correta. Estrutura em aço carbono com pintura epóxi fosco, assento em vinil de alta resistência e encosto em termoplástico anatômico. Espaldar alto, braços fixos, mecanismo relax com inclinação e travamento em 90°, regulagem de altura e assento giratório. Base diretor standard em aço carbono com blindagens em polipropileno e rodízios em PA para pisos carpetados. Suporta até 110 kg. Cor: Preto.	UND	39	R\$	R\$
15.	<b>CADEIRA PLÁSTICO</b> – Cor verde, Empilhável, tipo: sem braço; suporta até 140 kg, certificado do INMETRO, 100% polipropileno. Dimensão: aproximadamente 52x56x89 cm.	UND	734	R\$	R\$
16.	<b>ESTANTE ARMÁRIO PRATELEIRA</b> de Aço Industrial pintada, multiuso 90x190. Com 6 divisórias, desmontável, reforçada e capacidade de até 200kg.	UND	77	R\$	R\$
17.	<b>LONGARINA</b> – Cadeira Iso Rp Longarina Polipropileno 4 lugares Preta Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses	UND	135	R\$	R\$
18.	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> - Estação de trabalho de formato em “L” – material de confecção MDP, com acabamento no tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI na cor Cinza. Duas gavetas em MDP, com chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Medidas aproximadas: 120cmx140cm.	UND	156	R\$	R\$
19.	<b>MESA DE REUNIÃO</b> - Mesa Reunião Oval - SemiOval - Material: Madeira Aglomerada. Tipo Madeira: Aglomerado. Alta Densidade. Acabamento Superficial: Laminado Melamínico. Tipo Revestimento: Freijó. Comprimento: 3,50 M. Largura: 1,20 M. Altura: 0,73 M. Quantidade Pés: 3 UM. Material Estrutura Base: Metálica. Tipo Estrutura Base: Com Sapatas Niveladoras De Piso. Material Tampo: Aglomerado. Acabamento Superficial Estrutura: Pintura	UND	25	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Eletrostática Em Epóxi. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. Cor Estrutura: Preta. Características Adicionais: Caixa De Tomada. Espessura Tampo: 25 MM.				
20.	<b>MESA DE REUNIÃO</b> , material de confecção: MDP em 15MM formato: redonda. Medidas aproximadas: A - 0,74 cm / L - 1,20 cm / P - 1,20 cm. Acabamento: Fita de Borda. - Tubos da Mesa em Aço. Com Sapatas Niveladoras De Piso. Pintura Epóxi na cor cinza.	UND	03	R\$	R\$
21.	<b>MESA PARA COMPUTADOR</b> – material de confecção MDP, com acabamento no tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura eletrostática. Cor Cinza. Duas gavetas em MDP, com chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Medidas aproximadas: altura 75x, largura 120cmx, compr. 60cm.	UND	55	R\$	R\$
22.	<b>MESA PLÁSTICA</b> - Material: Plástico. Formato: Retangular. Cor: Branca. Comprimento: 71 CM. Largura: 74,5 CM. Aplicação: Trabalhos De Campo. Altura: 72 CM. Características Adicionais: Dobrável	UND	08	R\$	R\$
23.	<b>MESA PLÁSTICO</b> – Cor verde, Empilhável, Material: Plástico, Formato: Quadrado, Comprimento: 70 CM, Largura: 70 CM, Altura: 70/72 CM.	UND	192	R\$	R\$
24.	<b>MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS</b> – Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito; Forma Mesa: Redonda; Comprimento Mesa: 1,40 M; Quantidade Cadeiras: 6 unidades; Material Cadeira: Metal; Material Encosto: Metal; Cor Cadeira: Preta; Altura Mesa: 80 CM Espessura Tampo: 30 MM; Características Adicionais: Cadeiras Empilhável Encosto Em Listras De Ferro.	UND	22	R\$	R\$
25.	<b>MESA REFEITÓRIO</b> – Material: Madeira, Comprimento: 200cm / 250cm, Largura: 100cm, Altura: 78cm / 80cm	UND	09	R\$	R\$
26.	<b>QUADRO FLIP CHART</b> - Material Perfil: Alumínio, Material Fundo: Laminado Melamínico, Cor Fundo: Branca, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Largura: 70 CM, Altura: 100 CM, Características Adicionais: C/Cavalete Aço 1,80 M, Retrátil, Rodízios E Supor.	UND	43	R\$	R\$
<b>ELETRODOMÉSTICOS</b>					
27.	<b>BATEDEIRA DOMÉSTICA</b> – Tipo: Planetária. Capacidade: 4.000 ML. Componentes Adicionais: Trava Automática E Disco Regulagem Altura Tigelas. Características Adicionais: 5 Velocidades E	UND	20	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Batedores Para Massas Leve, Média. 127V.				
28.	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 50L</b> Bebedouro industrial tipo coluna, com capacidade mínima de 50 litros e alimentação elétrica em 127V. Equipado com duas saídas independentes (água natural e gelada), estrutura em aço inoxidável, sistema de refrigeração por compressor, baixo consumo de energia e funcionamento silencioso. Acompanha elemento filtrante, kit de instalação completo (mangueira de engate flexível, nipel, joelho e veda rosca) e garantia mínima de 12 meses. Dimensões aproximadas: 121 x 56 x 51 cm (A x L x P).	UND	33	R\$	R\$
29.	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 50L</b> Bebedouro industrial tipo coluna, com capacidade mínima de 50 litros e alimentação elétrica em 127V. Equipado com duas saídas independentes (água natural e gelada), estrutura em aço inoxidável, sistema de refrigeração por compressor, baixo consumo de energia e funcionamento silencioso. Acompanha elemento filtrante, kit de instalação completo (mangueira de engate flexível, nipel, joelho e veda rosca) e garantia mínima de 12 meses. Dimensões aproximadas: 121 x 56 x 51 cm (A x L x P). COTA RESERVADA – LC 123/2006	UND	10	R\$	R\$
30.	<b>FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> Filtro destinado à substituição em bebedouros e purificadores industriais. Confeccionado em material atóxico e resistente, com elemento filtrante de alta eficiência, capaz de reter partículas sólidas e impurezas da água, garantindo maior qualidade do líquido para consumo. Deve possuir conexões compatíveis com sistemas industriais e instalação simples por engate rápido.	UND	104	R\$	R\$
31.	<b>REFIL</b> - Elemento Filtrante de Reposição Elemento filtrante de reposição, próprio para sistemas de purificação de água industrial. Produzido com materiais atóxicos, com alta capacidade de retenção de sedimentos e vida útil adequada para uso contínuo. Destinado à manutenção preventiva de purificadores e bebedouros industriais, garantindo eficiência na filtragem e fácil substituição. Deve possuir vida útil compatível com uso intensivo e compatibilidade com filtros industriais de carcaça padrão..	UND	174	R\$	R\$
32.	<b>FOGÃO CONVENCIONAL 6 BOCAS.</b> Especificação mínima do produto: modelo: piso; cor: branco; capacidade mínima do forno:	UND	24	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	96 litros; eficiência energética: classe a; potência mínima dos queimadores: 1800 watts; número de bocas: 6 bocas; tipo de funcionamento: g - fogão convencional 6 bocas. Especificação mínima do produto: modelo: piso; cor: branco; capacidade mínima do forno: 96 litros; eficiência energética: classe a; potência mínima dos queimadores: 1800 watts; número de bocas: 6 bocas; tipo de funcionamento: gás (gn e glp); tipo de instalação: piso; prateleiras: 2 ajustáveis; acabamento da mesa: inox; forno: simples, com vidro interno removível e revestimento esmaltado; com luz interna do forno; botões removíveis com aro protetor para facilitar a limpeza e evitar a entrada de sujeira; grades duplas esmaltadas: facilmente removíveis, proporcionam segurança e estabilidade no uso das panelas; forno com vidro interno removível: simplifica a limpeza ao permitir a remoção do vidro interno da porta; puxador em alumínio escovado: resistente a altas temperaturas e com formato confortável para uso diário; forno esmaltado: revestimento liso que evita o acúmulo de sujeira e gordura; acendimento automático: rápido e seguro, com botão faísca para acendimento.				
33.	<b>FORNO MICROONDAS</b> - Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 34 L. Potência: 1.400 W. Voltagem: 110 V. Cor: Branca. Funções: Auto descongelamento. Características Adicionais: Com Prato Giratório.	UND	44	R\$	R\$
34.	<b>FREEZER:</b> Tipo: Horizontal, Capacidade: Aproximadamente 400L, Quantidade Tampas: 1 UN, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127 V.	UND	15	R\$	R\$
35.	<b>FRIGOBAR VERTICAL FROST FREE</b> – com capacidade 122 litros. Cor branco. Completo com prateleiras inferior da porta para garrafas, pés niveladores frontais, porta latas. Compartimento Extra Frio, compartimento Cold Drink, compartimento Flex Box. Porta reversível. Prateleira em PS Cristal super resistentes. Nível A de consumo de energia. Dimensões aproximadas 88x49,5x54. Certificado pelo INMETRO.	UND	15	R\$	R\$
36.	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> – Material Copo: Aço Inoxidável. Material Base: Aço Inox. Altura: 495 MM. Capacidade: 2 L. Potência Motor: 800 W. Tensão Nominal: 110/220 V. Profundidade: 202 MM.	UND	21	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

37.	<b>LIQUIDIFICADOR:</b> Capacidade: 2 L, Potência: 350 W, Voltagem: 110 / 220 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 3 Velocidades, Com Filtro E Batedor.	<b>UND</b>	38	R\$	R\$
38.	<b>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA</b> - Tipo: Automática, Capacidade: 11 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágue E Centrifugação, Características, Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior, Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável.	<b>UND</b>	14	R\$	R\$
39.	<b>MÁQUINA SECAR ROUPA</b> – Tipo: Digital, programável. Modelo: doméstico, piso, com cesto em metal, inoxidável, com pés niveladores, com baixo ruído. Cacidade de carga: 10 a 11 kg. Voltagem 127V.	<b>UND</b>	08	R\$	R\$
40.	<b>PURIFICADOR DE AGUA</b> – purificador, resfriador, 2 torneiras, 127V, ligado direto na rede de água.	<b>UND</b>	46	R\$	R\$
41.	<b>GELADEIRA FROST FREE 310L DUPLEX BRANCA 2 PORTAS</b> , Capacidade liquida do freezer (L) 63, Frequencia 60 Hz, Acabamento lateral Aco pintado em branco, Profundidade sem porta 54,6 cm, Profundidade com porta aberta 116,4 cm, Largura Porta aberta 90 com puxado - GELADEIRA FROST FREE 310L DUPLEX BRANCA 2 PORTAS , Capacidade liquida do freezer (L) 63, Frequencia 60 Hz, Acabamento lateral Aco pintado em branco, Profundidade sem porta 54,6 cm, Profundidade com porta aberta 116,4 cm, Largura Porta aberta 90 com puxador n/a, Capacidade bruta do refrigerador (L) 252, Garantia do produto 1 ano, Capacidade total de armazenamento 310L, Profundidade com porta e sem puxador 61,8 cm, Classificacao energetica A, Cor Branco, Capacidade liquida do refrigerador (L) 247, Altura do produto embalado 173,9 cm, Largura do produto embalado 63,3 cm, Profundidade do produto embalado 65,7 cm, Peso do produto embalado 54 kg Altura do gabinete sem porta 169 cm, Capacidade bruta do freezer (L) 63, Tipo de degelo Frost Free, Consumo 43,6 Kw, Tensao / Voltagem 127V ou 220V.	<b>UND</b>	29	R\$	R\$
42.	<b>SANDUICHEIRA:</b> Material: Aço Inoxidável, Tensão: 110 V, Potência: 850 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Gril.	<b>UND</b>	39	R\$	R\$
43.	<b>VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO</b> Material Corpo: aço inoxidável, com 4 pás 50 cm. Potência de 160 w bivolt, com 3	<b>UND</b>	45	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	velocidades, rotação de 1550 rpm. Com botão resistente de liga e desliga. Funções: Ventilação e Exaustão. Cor preta. Tensão alimentação: 110 V.				
<b>ITENS EXCLUSIVOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
44.	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> , pés tubulares 3/4 em aço inox com ponteira. Dois degraus revestido em material sintético anti derrapante. Dimensões externas aproximadas: comprimento: 38cm, largura: 37cm, altura: 41cm.	<b>UND</b>	22	R\$	R\$
45.	<b>GELADEIRA</b> – Refrigerador duplex com capacidade mínima de 260 litros, sendo compartimento superior tipo freezer e compartimento inferior para refrigeração, com sistema de degelo semi-automático (Cycle Defrost). Cor branca, tensão de 127 Volts, com classificação energética “A” conforme o INMETRO. Deve possuir controle interno de temperatura ajustável, prateleiras removíveis em vidro temperado ou material de alta resistência, gaveta para frutas e verduras, compartimentos internos e porta-latas, prateleira para garrafas, pés niveladores e porta reversível. Estrutura fabricada em aço tratado ou material termoplástico de alta durabilidade, com baixo nível de ruído e baixo consumo de energia, adequada para uso contínuo em ambientes domésticos ou administrativos.	<b>UND</b>	04	R\$	R\$
46.	<b>MESA AUXILIAR</b> - Fabricada em aço inox, pés tubulares 3/4 em Aço Inox com rodízios de 2", tampo e prateleira em Aço Inox, Dimensões: aproximadas de 40x40x80cm.	<b>UND</b>	03	R\$	R\$
47.	<b>MESA DE EXAME CLÍNICO</b> , estrutura em aço carbono tubular quadrado com pintura epóxi. Cabeceira regulável em até 3 níveis. Estofado em espuma de alta densidade, revestido com courvin hospitalar impermeável. Cor preta. Com gaveteiro em MDF com 3 gavetas deslizantes e puxadores metálicos. Com suporte de rolo para lençol de papel incluso. Dimensões aproximadas 190x60x85 cm.	<b>UND</b>	10	R\$	R\$
48.	<b>MESA DE MAYO</b> , em aço inoxidável e altura regulável. Com rodízio e trava para facilitar a movimentação com segurança e estabilidade durante o uso. Especificações Técnicas: Material: Aço inox escovado. Altura regulável: 90 a 130 cm. Tampo: Inox removível, bordas altas. Rodízios: 4 com trava. Capacidade: até 15 kg. Indicação: Procedimentos cirúrgicos, apoio instrumental e preparo.	<b>UND</b>	12	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

49.	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> , estrutura: com armário, material de confecção: aço. Regulagem de Pernas e Encosto: A mesa oferece regulagem nas pernas e no encosto para maior versatilidade durante os procedimentos. Dimensões aproximadas com pés na posição fechada: 130 x 63 x 80 cm (Comprimento x Largura x Altura). Dimensões aproximadas com pés na posição "levantado": 180 x 60 x 80 cm (Comprimento x Largura x Altura). Par de perneiras incluso: Revestimento em Courvin. Material de fabricação: feita com MDP de qualidade. Estofamento preenchido com espuma D-28. Limite de Peso: A mesa suporta até 180 kg. Com suporte de rolo para lençol de papel incluso. Garantia de 12 meses. Cor preta.	UND	16	R\$	R\$
<b>VALOR TORAL : R\$</b>					

1.3. Vinculam está contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO**

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: (Será indicada a dotação de acordo com Fundo no momento da formalização do contrato).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 O Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 Os móveis e eletrodomésticos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) servidor(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência, da proposta ou das normas técnicas aplicáveis, devendo ser substituídos pela contratada, às suas





Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4 O recebimento definitivo ocorrerá após 15 (quinze) dias úteis da entrega, mediante verificação da qualidade, quantidade, integridade, montagem e funcionamento dos bens, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências complementares para aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.6 Em caso de divergência quanto à entrega, qualidade, quantidade ou conformidade dos bens, aplicar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada ser comunicada para emissão de nova nota fiscal referente à parcela incontroversa, possibilitando a liquidação e o pagamento parcial.

3.7 O prazo para solução de inconsistências na entrega ou saneamento da nota fiscal verificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social durante a análise prévia à liquidação da despesa não será computado para fins de recebimento definitivo.

3.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada quanto à qualidade, segurança e adequação dos bens fornecidos, nem a obrigação de substituição daqueles que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas.

3.9 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogável por igual período, se necessário.

3.9.1 O prazo mencionado será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nas contratações cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.10 Para fins de liquidação da despesa, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança contém os seguintes elementos essenciais:

3.10.1 Data de emissão;

3.10.2 Dados da contratação e do órgão contratante;

3.10.3 Período de entrega;

3.10.4 Descrição detalhada dos bens e valores a pagar;

3.10.5 Indicação de eventuais retenções tributárias cabíveis.





Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.11 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que a contratada providencie as devidas correções, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

3.12 A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta eletrônica ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.13 Constatada situação de irregularidade fiscal, a contratada será notificada para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.14 Caso não haja regularização ou a defesa seja considerada improcedente, a Secretaria comunicará o fato aos órgãos de controle e adotará as medidas cabíveis para preservação do interesse público.

3.15 Persistindo a irregularidade, poderá ser instaurado processo administrativo de rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.16 Enquanto não houver decisão definitiva sobre a rescisão, os pagamentos referentes às entregas devidamente realizadas e aceitas poderão ser efetuados normalmente.

3.17 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

3.18 Em caso de atraso de pagamento por parte da Administração, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente, a partir do termo final do prazo até a data do efetivo pagamento, com base na variação do índice IPCA.

3.19 O pagamento será efetuado por ordem bancária, mediante crédito na conta corrente indicada pela contratada.

3.20 Considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

3.21 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

3.21.1 Independentemente dos percentuais indicados na planilha de custos, serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação vigente.

3.22 A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária relativa aos impostos abrangidos pelo regime, devendo comprovar formalmente sua condição para fazer jus ao tratamento diferenciado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360037003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contando da data do orçamento.

4.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde

**R** = Valor do reajuste procurado;

**V** = Valor contratual a ser reajustado;

**I<sup>0</sup>** = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento estimado;

**I** = Índice relativo ao mês do reajustamento;

4.3 Nos os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste.

4.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.5 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

4.6 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

4.7 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

## **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do Termo de Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360037003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA NONA –GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATANTE**

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.1.4 Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após **02 (dois) dias úteis** do seu envio.

10.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

10.1.7 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.

10.1.8 Cientificar o órgão Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.1.9 Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.1.10 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.1.11 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO**

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor da contratação ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).

11.3 Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.4 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo da contratação, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

11.6 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor da contratação, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

11.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (CNEP), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo da contratação, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11.8 Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços.

11.9 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** que antecede a data das entregas dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.10 Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até **03 (três) dias úteis** caso haja qualquer alteração.

11.11 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representa-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências.

11.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

11.13 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021).

11.14 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação.

11.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n° 14.133, de 2021.

11.16 Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.

11.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do contrato;
- h) Praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- l) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Boa Esperança/ES.

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei n° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

12.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.

12.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

13.2 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

14.3 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

14.4 A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

14.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina prevista no Capítulo VII da Lei Federal 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

17.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de a CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes no item 17 deste Termo de Referência, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei n°. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360037003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Boa Esperança-ES como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2 E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº. 14.133/21.

Boa Esperança-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360037003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

### PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 000003/2026

Empresa Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

LOTE 00001 - APARADOR DECORACAO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00007080	APARADOR DECORACAO Material: Mdp/Mdf, Comprimento: 160 CM, Altura: 79 CM, Profundidade: 40 CM, Características Adicionais: Puxadores, Pés De Madeira, Portas E Gavetas.		UN	13		
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
LOTE 00002 - ARMARIO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00002281	ARMARIO confeccionado em Aço, pintura epóxi, na cor cinza. Com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis. Dimensões aproximadas: Altura: 1,94 m / Largura: 90 cm / Profundidade:40 cm. Reforçado. Capacidade da prateleira: igual ou superior a 40 Kg por bandeja. Características Adicionais: Com Rodízios E Trava de Acionamento.		UN	80		
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
LOTE 00003 - EXCLUSIVO - ARMARIO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002281	ARMARIO confeccionado em Aço, pintura epóxi, na cor cinza. Com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis. Dimensões aproximadas: Altura: 1,94 m / Largura: 90 cm / Profundidade:40 cm. Reforçado. Capacidade da prateleira: igual ou superior a 40 Kg por bandeja. Características Adicionais: Com Rodízios E Trava de Acionamento.		UN	26		
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
LOTE 00004 - ARMARIO COPA/COZINHA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00007081	ARMARIO COPA/COZINHA Material: Mdf. Tipo: De Parede. Acabamento Superficial: Laminado. Cor: Jequitibá Rosa. Quantidade Portas: 4 UM. Quantidade Prateleiras: 2 UM. Largura: 1,67 CM. Profundidade: 0,42 M. Altura: 1 M		UN	21		



<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00005 - ARQUIVO EM AÇO</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00005130	ARQUIVO EM AÇO Home Office 04 Gavetas Ofício Organizador. Dimensões (C x L x P) 1,36 cm x 47 cm x 57 cm. Material de Aço. Quantidade de Gavetas 4. Modelo Home Office 4 Gavetas. Gaveteiros suporta até 25 kg cada.		UN	76		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00006 - BANCO REFEITORIO</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00007075	BANCO REFEITORIO Material: Madeira, Comprimento:180 CM, Largura: 35 CM, Altura: 45 CM.		UN	20		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00007 - BATEDEIRA ELETRICA</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00004540	BATEDEIRA ELETRICA Tipo: Planetária. Capacidade: 4.000 ML. Componentes Adicionais: Trava Automática E Disco Regulagem Altura Tigelas. Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, Média. 127V.		UN	20		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00008 - BEBEDOURO INDUSTRIAL</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00002052	BEBEDOURO INDUSTRIAL Bebedouro industrial tipo coluna, com capacidade mínima de 50 litros e alimentação elétrica em 127V. Equipado com duas saídas independentes (água natural e gelada), estrutura em aço inoxidável, sistema de refrigeração por compressor, baixo consumo de energia e funcionamento silencioso. Acompanha elemento filtrante, kit de instalação completo (mangueira de engate flexível, nipel, joelho e veda rosca) e garantia mínima de 12 meses. Dimensões aproximadas: 121 x 56 x 51 cm (A x L x P)		UN	33		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00009 - EXCLUSIVO - BEBEDOURO INDUSTRIAL</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00002052	BEBEDOURO INDUSTRIAL Bebedouro industrial tipo coluna, com capacidade mínima de 50 litros e alimentação elétrica em 127V. Equipado com duas saídas independentes (água natural e gelada), estrutura em aço inoxidável, sistema de refrigeração por compressor, baixo consumo de energia e funcionamento silencioso. Acompanha elemento filtrante, kit de		UN	10		



		instalação completo (mangueira de engate flexível, nipel, joelho e veda rosca) e garantia mínima de 12 meses. Dimensões aproximadas: 121 x 56 x 51 cm (A x L x P)					
--	--	---	--	--	--	--	--

<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

<b>LOTE 00010 - CADEIRA</b>							
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00002293	CADEIRA Cadeira Iso Fixa Plástica Empilhável Preto		UN	186		

<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

<b>LOTE 00011 - CADEIRA COM PRANCHETA</b>							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00307	00007149	CADEIRA COM PRANCHETA Cadeira com Prancheta dobrável. Material Estrutura: Tubo Aço. Acabamento Estrutura: Pintura Em Epóxi. Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado. Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster. Tipo Espaldar: Baixo. Comprimento Assento: 43 CM. Largura Assento: 40 CM. Altura Assento: 43 CM. Comprimento Encosto: 36 CM. Largura Encosto: 28 CM. Tipo Base: Fixa. Características Adicionais: Com Prancheta Dobrável		UN	40		

<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

<b>LOTE 00012 - CADEIRA DE PLASTICO</b>							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00007083	CADEIRA DE PLASTICO Cor branca, Empilhável, tipo: sem braço; suporta até 140 kg, certificado do INMETRO, 100% polipropileno. Dimensão: aproximadamente 52x56x89 cm.		UN	734		

<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

<b>LOTE 00013 - CADEIRA ERGONOMICA</b>							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00007070	CADEIRA ERGONOMICA Pistão Classe 3 Reforçado, 42 molas ensacadas no assento e encosto, Pillow top no assento e no encosto, Base cromada com 1,2mm de espessura. Altura Total: Alta 122 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão Até o Assento: Alta 62 cm - Baixa 54 cm Altura do Chão Até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 69 cm Profundidade: 76 cm Profundidade interna do assento: 48 cm Largura: 64cm Largura interna do assento: 48 cm Peso Máx. Recomendado: 120 kgs Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação		UN	28		

<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--



<b>LOTE 00014 - CADEIRA ESCRITORIO</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00001853	CADEIRA ESCRITORIO Cadeira de Escritório Flexy Leaf Preta, Base Giratória e Sistema Relax. Material Estrutura: Tubo Aço. Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster. Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado. Tipo Base: Giratória/Regulagem Altura Pistão Gás. Tipo Encosto: Alto. Apoio Braço: Com Braços. Cor: Preta		UN	97		
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00015 - EXCLUSIVO - CADEIRA ESCRITORIO</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00001853	CADEIRA ESCRITORIO Cadeira de Escritório Flexy Leaf Preta, Base Giratória e Sistema Relax. Material Estrutura: Tubo Aço. Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster. Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado. Tipo Base: Giratória/Regulagem Altura Pistão Gás. Tipo Encosto: Alto. Apoio Braço: Com Braços. Cor: Preta		UN	32		
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00016 - CADEIRA ESCRITORIO DESTINADO A OBESOS</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00007082	CADEIRA ESCRITORIO DESTINADO A OBESOS Cadeira Giratória para OBESO Operacional Plus Size 250kg. Com apoio para braços. Assento e encosto em espuma anatomicamente injetada revestida em VINIL/COURO SINTÉTICO na cor PRETA. Estrutura giratória em aço na cor preta com ajuste a gás da altura do assento. Base 5 pontas em AÇO na cor preta e rodízios duplos em nylon. Braços fixos estruturais que reforçam a durabilidade do assento e encosto. Dimensões aproximadas: Largura do Assento: 62 cm, Profundidade do Assento: 60 cm, Altura do encosto: 64cm, Alturas do assento: Mínima: 44 / Máxima: 55 cm, Altura Total: 126m Dimensões base/aranha: 70 cm diâmetro		UN	5		
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00017 - CADEIRA ESCRITORIO ERGOPLAX ERGONOMICA NR-17</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00007076	CADEIRA ESCRITORIO ERGOPLAX ERGONOMICA NR-17 Cadeira Presidente com Laudo NR-17, projetada para conforto e postura correta. Estrutura em aço carbono com pintura epóxi fosco, assento em vinil de alta resistência e encosto em termoplástico anatômico. Espaldar alto, braços fixos, mecanismo relax com inclinação e travamento em 90°, regulagem de altura e assento giratório. Base diretor standard em aço carbono com blindagens em polipropileno e rodízios em PA para pisos carpetados. Suporta até 110 kg. Cor: Preto.		UN	39		



<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00018 - CADEIRA GIRATÓRIA</b>							
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00005306	CADEIRA GIRATÓRIA Estrutura reforçada com base em aço e capa em polipropileno, assento e encosto amplos revestidos em couro ecológico de fácil limpeza. Possui mecanismo giratório com regulagem de altura a gás (Classe 3) e braços ajustáveis, garantindo conforto e ergonomia durante o uso. Ideal para escritórios, call centers e home offices, suporta até 150 kg. Dimensões aproximadas: assento 53x 51x 8cm (L x P x E); encosto 49 cm de altura; altura do assento de 51cm (mínima) a 65 cm (máxima).		UN	43		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00019 - ESCADA 02 DEGRAUS</b>							
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00213	00001594	ESCADA 02 DEGRAUS pés tubulares 3/4 em aço inox com ponteira. Dois degraus revestido em material sintético anti derrapante. Dimensões externas aproximadas: comprimento: 38cm, Largura: 37cm, altura: 41cm		UN	22		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00020 - ESTANTE ARMARIO PRATELEIRA</b>							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00007077	ESTANTE ARMARIO PRATELEIRA De Aço Industrial pintada, multiuso 90x190. Com 6 divisórias, desmontável, reforçada e capacidade de até 200kg.		UN	77		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00021 - FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL</b>							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00007064	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL Filtro destinado à substituição em bebedouros e purificadores industriais. Confeccionado em material atóxico e resistente, com elemento filtrante de alta eficiência, capaz de reter partículas sólidas e impurezas da água, garantindo maior qualidade do líquido para consumo. Deve possuir conexões compatíveis com sistemas industriais e instalação simples por engate rápido.		UN	104		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00022 - FOGÃO CONVENCIONAL 6 BOCAS</b>							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00007066	FOGÃO CONVENCIONAL 6 BOCAS Especificação mínima do produto: modelo: piso; cor: branco; capacidade mínima do forno: 96 litros; eficiência		UN	24		



		energética: classe a; potência mínima dos queimadores: 1800 watts; número de bocas: 6 bocas; tipo de funcionamento: g - fogão convencional 6 bocas. Especificação mínima do produto: modelo: piso; cor: branco; capacidade mínima do forno: 96 litros; eficiência energética: classe a; potência mínima dos queimadores: 1800 watts; número de bocas: 6 bocas; tipo de Funcionamento: gás (gn e glp); tipo de instalação: piso; prateleiras: 2 ajustáveis; acabamento da mesa: inox; forno: simples, com vidro interno removível e revestimento esmaltado; com luz interna do forno; botões removíveis com aro protetor para facilitar a limpeza e evitar a entrada de sujeira; grades duplas esmaltadas: facilmente removíveis, proporcionam segurança e estabilidade no uso das panelas; forno com vidro interno removível: simplifica a limpeza ao permitir a remoção do vidro interno da porta; puxador em alumínio escovado: resistente a altas temperaturas e com formato confortável para uso diário; forno esmaltado: revestimento liso que evita o acúmulo de sujeira e gordura; acendimento automático: rápido e seguro, com botão faísca para acendimento.					
--	--	---	--	--	--	--	--

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00023 - FORNO MICROONDAS</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00007067	FORNO MICROONDAS Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 34 L. Potência: 1.400 W. Voltagem: 110 V. Cor: Branca. Funções: Auto descongelamento. Características Adicionais: Com Prato Giratório		UN	44		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00024 - FREEZER</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00007074	FREEZER Tipo: Horizontal, Capacidade: Aproximadamente 400L, Quantidade Tampas: 1 UN, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127 V.		UN	15		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00025 - FRIGOBAR VERTICAL FROST FREE</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00006864	FRIGOBAR VERTICAL FROST FREE com capacidade 122 litros. Cor branco. Completo com prateleiras inferior da porta para garrafas, pés niveladores frontais, porta latas. Compartimento Extra Frio, compartimento Cold Drink, compartimento Flex Box. Porta reversível. Prateleira em PS Cristal super resistentes. Nível A de consumo de energia. Dimensões aproximadas 88x49,5x54. Certificado pelo INMETRO.		UN	15		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------



<b>LOTE 00026 - GELADEIRA</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00214	00007088	GELADEIRA Refrigerador duplex com capacidade mínima de 260 litros, sebdo compartimento superior tipo freezer e compartimento inferior para refrigerção, com sistema de degelo semi-automático (Cycle Defrost). Cor branca, tensão de 127 Volts, com classificação energética. A conforme o INMETRO. Deve possuir controle interno de temperatura ajustavel, prateleiras removíveis em vidro temperado ou material de alta resistência, gaveta para fruyas e verduraas, compartimentos internos e porta-latas, prateleira para garrafas, pés niveladores e porta reversível. Estrutura fabricada em aço tratado ou material termoplástico e alta durabilidade, com baixo nível de ruído e baixo consumo de energia, adequada para uso contínuo em ambientes domésticos ou administrativos.		UN	4		
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00027 - GELADEIRA FROST FREE 310L DUPLEX BRANCA 2 PORTAS</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00007068	GELADEIRA FROST FREE 310L DUPLEX BRANCA 2 PORTAS Capacidade liquida do freezer (L) 63, Frequencia 60 Hz, Acabamento lateral Aco pintado em branco, Profundidade sem porta 54,6 cm, Profundidade com porta aberta 116,4 cm, Largura Porta aberta 90 com puxado - GELADEIRA FROST FREE 310L DUPLEX BRANCA 2 PORTAS , Capacidade liquida do freezer (L) 63, Frequencia 60 Hz, Acabamento lateral Aco pintado em branco, Profundidade sem porta 54,6 cm, Profundidade com porta aberta 116,4 cm, Largura Porta aberta 90 com puxador n/a, Capacidade bruta do refrigerador (L) 252, Garantia do produto 1 ano, Capacidade total de armazenamento 310L, Profundidade com porta e sem puxador 61,8 cm, Classificacao energetica A, Cor Branco, Capacidade liquida do refrigerador (L) 247, Altura do produto embalado 173,9 cm, Largura do produto embalado 63,3 cm, Profundidade do produto embalado 65,7 cm, Peso do produto embalado 54 kg Altura do gabinete sem porta 169 cm, Capacidade bruta do freezer (L) 63, Tipo de degelo Frost Free, Consumo 43,6 Kw, Tensao / Voltagem 127V ou 220V.		UN	29		
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00028 - LIQUIDIFICADOR</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00004559	LIQUIDIFICADOR Capacidade: 2 L, Potência: 350 W, Voltagem: 110 / 220 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 3 Velocidades, Com Filtro E Batedor.		UN	38		
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	



<b>LOTE 00029 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00005339	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Material Copo: Aço Inoxidável. Material Base: Aço Inox. Altura: 495 MM. Capacidade: 2 L. Potência Motor: 800 W. Tensão Nominal: 110/220 V. Profundidade: 202 MM		UN	21		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	
						<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00030 - LONGARINA</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00007071	LONGARINA Cadeira Iso Rp Longarina Polipropileno 4 lugares Preta Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses		UN	135		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	
						<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00031 - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00003354	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS Tipo: Automática, Capacidade: 11 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágue E Centrifugação, Características, Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior, Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável.		UN	14		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	
						<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00032 - MAQUINA SECAR ROUPA</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00007087	MAQUINA SECAR ROUPA Tipo: Digital, programável. Modelo: doméstico, piso, com cesto em metal, inoxidável, com pés niveladores, com baixo ruído. Cacidade de carga: 10 a 11 kg. Voltagem 127V.		UN	8		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	
						<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00033 - MESA AUXILIAR</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00215	00007089	MESA AUXILIAR Fabricada em aço inox, pés tubulares 3/4 em Aço Inox com rodízios de 2, tampo e prateleira em Aço Inox, Dimensões: aproximadas de 40x40x80cm		UN	3		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	
						<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00034 - MESA DE ESCRITORIO COM FORMATO EM L</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00003090	MESA DE ESCRITORIO COM FORMATO EM L material de confecção MDP, com acabamento no tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI na cor Cinza. Duas gavetas em MDP, com chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Medidas		UN	156		



		aproximadas: 120cmx140cm.					
--	--	---------------------------	--	--	--	--	--

<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

<b>LOTE 00035 - MESA DE MAYO</b>							
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00219	00007119	MESA DE MAYO em aço inoxidável e altura regulável. Com rodizio e trava para facilitar a movimentação com segurança e estabilidade durante o uso. Especificações Técnicas: Material: Aço inox escovado. Altura regulável: 90 a 130 cm. Tampo: Inox removível, bordas altas. Rodízios: 4 com trava. Capacidade: até 15 kg. Indicação: Procedimentos cirúrgicos, apoio instrumental e preparo.		UN	12		

<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

<b>LOTE 00036 - MESA DE REUNIAO SEMI OVAL</b>							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00007072	MESA DE REUNIAO SEMI OVAL Material: Madeira Aglomerada. Tipo Madeira: Aglomerado. Alta Densidade. Acabamento Superficial: Laminado Melamínico. Tipo Revestimento: Freijó. Comprimento: 3,50 M. Largura: 1,20 M. Altura: 0,73 M. Quantidade Pés: 3 UM. Material Estrutura Base: Metálica. Tipo Estrutura Base: Com Sapatas Niveladoras De Piso. Material Tampo: Aglomerado. Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. Cor Estrutura: Preta. Características Adicionais: Caixa De Tomada. Espessura Tampo: 25 MM		UN	25		

<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

<b>LOTE 00037 - MESA EXAME CLINICO</b>							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00216	00007090	MESA EXAME CLINICO estrutura em aço carbono tubular quadrado com pintura epóxi. Cabeceira regulável em até 3 níveis. Estofado em espuma de alta densidade, revestido com courvin hospitalar impermeável. Cor preta. Com gaveteiro em MDF com 3 gavetas deslizantes e puxadores metálicos. Com suporte de rolo para lençol de papel incluso. Dimensões aproximadas 190x60x85 cm		UN	10		

<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

<b>LOTE 00038 - MESA GINECOLOGICA</b>							
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00220	00007120	MESA GINECOLOGICA estrutura: com armário, material de confecção: aço. Regulagem de Pernas e Encosto: A mesa oferece regulagem nas pernas e no encosto para maior versatilidade durante os procedimentos. Dimensões aproximadas com pés na posição fechada: 130 x 63 x 80 cm (Comprimento x Largura x Altura). Dimensões aproximadas com pés na posição levantado: 180 x 60 x 80 cm (Comprimento x Largura x Altura). Par de perneiras		UND	16		



		incluso: Revestimento em Courvin. Material de fabricação: feita com MDP de qualidade. Estofamento preenchido com espuma D- 28. Limite de Peso: A mesa suporta até 180 kg. Com suporte de rolo para lençol de papel incluso. Garantia de 12 meses. Cor preta					
--	--	---	--	--	--	--	--

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	--	----------------------------	------------

<b>LOTE 00039 - MESA PARA COMPUTADOR</b>							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00007063	MESA PARA COMPUTADOR material de confecção MDP, com acabamento no tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura eletrostática. Cor Cinza. Duas gavetas em MDP, com chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Medidas aproximadas: altura 75x, largura120cmx, compr. 60cm.		UN	55		

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	--	----------------------------	------------

<b>LOTE 00040 - MESA PLASTICA</b>							
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167	00007148	MESA PLASTICA Material: Plástico. Formato: Retangular. Cor: Branca. Comprimento: 71 CM. Largura: 74,5 CM.Aplicação: Trabalhos De Campo. Altura: 72 CM. Características Adicionais: Dobrável		UN	8		

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	--	----------------------------	------------

<b>LOTE 00041 - MESA PLASTICO</b>							
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00007078	MESA PLASTICO Cor branca, Empilhável, Material: Plástico, Formato: Quadrado, Comprimento: 70 CM, Largura: 70CM, Altura: 70/72 CM.		UN	192		

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	--	----------------------------	------------

<b>LOTE 00042 - MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS</b>							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00007085	MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito; Forma Mesa:Redonda; Comprimento Mesa: 1,40 M; Quantidade Cadeiras: 6 unidades; Material Cadeira: Metal; Material Encosto: Metal; Cor Cadeira: Preta; Altura Mesa: 80 CM Espessura Tampo: 30 MM; Características Adicionais: Cadeiras Empilhável Encosto Em Listras De Ferro.		UN	22		

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	--	----------------------------	------------

<b>LOTE 00043 - MESA REFEITÓRIO</b>							
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00004333	MESA REFEITÓRIO Material: Madeira, Comprimento:200cm / 250cm, Largura: 100cm, Altura: 78cm / 80cm		UN	9		



<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00044 - MESA REUNIAO</b>							
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00196	00007084	MESA REUNIAO material de confecção: MDP em 15MM formato: redonda. Medidas aproximadas: A - 0,74 cm / L - 1,20 cm / P - 1,20 cm. Acabamento: Fita de Borda. - Tubos da Mesa em Aço. Com Sapatas Niveladoras De Piso. Pintura Epóxi na cor cinza.		UN	3		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00045 - PURIFICADOR DE AGUA</b>							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00007079	PURIFICADOR DE AGUA purificador, resfriador, 2 torneiras, 127V, ligado direto na rede de água.		UN	46		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00046 - QUADRO FLIP CHART</b>							
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00007073	QUADRO FLIP CHART Material Perfil: Alumínio, Material Fundo: Laminado Melamínico, Cor Fundo: Branca, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Largura: 70 CM, Altura: 100CM, Características Adicionais: C/Cavalete Aço 1,80 M, Retrátil, Rodízios E Supor		UN	43		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00047 - REFIL ELETMENTO FILTRANTE DE REPOSIÇÃO</b>							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00007065	REFIL ELETMENTO FILTRANTE DE REPOSIÇÃO Elemento filtrante de reposição, próprio para sistemas de purificação de água industrial. Produzido com materiais atóxicos, com alta capacidade de retenção de sedimentos e vida útil adequada para uso contínuo. Destinado à manutenção preventiva de purificadores e bebedouros industriais, garantindo eficiência na filtragem e fácil substituição. Deve possuir vida útil compatível com uso intensivo e compatibilidade com filtros industriais de carcaça padrão.		UNID	174		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00048 - SANDUICHEIRA</b>							
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00007069	SANDUICHEIRA Material: Aço Inoxidável, Tensão: 110 V, Potência: 850 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Gril.		UN	39		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------



LOTE 00049 - VENTILADOR DE PAREDE							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00005356	VENTILADOR DE PAREDE Material Corpo: aço inoxidável, com 4 pás 50 cm. Potência de 160 w bivolt, com 3 velocidades, rotação de 1550 rpm. Com botão resistente de liga e desliga. Funções: Ventilação e Exaustão. Cor preta. Tensão alimentação: 110 V.		UN	45		
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
<b>Valor Total da Proposta</b>						<b>R\$</b>	

**Valor Total da Proposta por Extenso:**

**Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.**

**Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.**

**O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.**

**No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.**

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal da empresa**

\_\_\_\_\_  
**Empresa:**

\_\_\_\_\_  
**CNPJ nº:**



## ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

<b>LOTE: 00001 - APARADOR DECORACAO</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00007080	APARADOR DECORACAO Material: Mdp/Mdf, Comprimento: 160 CM, Altura: 79 CM, Profundidade: 40 CM, Características Adicionais: Puxadores, Pés De Madeira, Portas E Gavetas.	UN	13	1123,83	14609,79
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 14609,79</b>	

<b>LOTE: 00002 - ARMARIO</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00002281	ARMARIO confeccionado em Aço, pintura epóxi, na cor cinza. Com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis. Dimensões aproximadas: Altura: 1,94 m / Largura: 90 cm / Profundidade:40 cm. Reforçado. Capacidade da prateleira: igual ou superior a 40 Kg por bandeja. Características Adicionais: Com Rodízios E Trava de Acionamento.	UN	80	893,33	71466,40
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 71466,40</b>	

<b>LOTE: 00003 - EXCLUSIVO - ARMARIO</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002281	ARMARIO confeccionado em Aço, pintura epóxi, na cor cinza. Com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis. Dimensões aproximadas: Altura: 1,94 m / Largura: 90 cm / Profundidade:40 cm. Reforçado. Capacidade da prateleira: igual ou superior a 40 Kg por bandeja. Características Adicionais: Com Rodízios E Trava de Acionamento.	UN	26	893,33	23226,58
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 23226,58</b>	

<b>LOTE: 00004 - ARMARIO COPA/COZINHA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00007081	ARMARIO COPA/COZINHA Material: Mdf. Tipo: De Parede. Acabamento Superficial: Laminado. Cor: Jequitibá Rosa. Quantidade Portas: 4 UM. Quantidade Prateleiras: 2 UM. Largura: 1,67 CM. Profundidade: 0,42 M. Altura: 1 M	UN	21	792,10	16634,10
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 16634,10</b>	

<b>LOTE: 00005 - ARQUIVO EM AÇO</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00005130	ARQUIVO EM AÇO Home Office 04 Gavetas Ofício Organizador. Dimensões (C x L x P) 1,36 cm x 47 cm x 57 cm. Material de Aço. Quantidade de Gavetas 4. Modelo Home Office 4 Gavetas. Gaveteiros suporta até 25 kg cada.	UN	76	1004,46	76338,96
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 76338,96</b>	

<b>LOTE: 00006 - BANCO REFEITORIO</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00031	00007075	BANCO REFEITORIO Material: Madeira, Comprimento:180 CM, Largura: 35 CM, Altura: 45 CM.	UN	20	801,39	16027,80	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 16027,80</b>

<b>LOTE: 00007 - BATEDEIRA ELETRICA</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00063	00004540	BATEDEIRA ELETRICA Tipo: Planetária. Capacidade: 4.000 ML. Componentes Adicionais: Trava Automática E Disco Regulagem Altura Tigelas. Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, Média. 127V.	UN	20	482,09	9641,80	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 9641,80</b>

<b>LOTE: 00008 - BEBEDOURO INDUSTRIAL</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00021	00002052	BEBEDOURO INDUSTRIAL Bebedouro industrial tipo coluna, com capacidade mínima de 50 litros e alimentação elétrica em 127V. Equipado com duas saídas independentes (água natural e gelada), estrutura em aço inoxidável, sistema de refrigeração por compressor, baixo consumo de energia e funcionamento silencioso. Acompanha elemento filtrante, kit de instalação completo (mangueira de engate flexível, nipel, joelho e veda rosca) e garantia mínima de 12 meses. Dimensões aproximadas: 121 x 56 x 51 cm (A x L x P)	UN	33	2063,45	68093,85	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 68093,85</b>

<b>LOTE: 00009 - EXCLUSIVO - BEBEDOURO INDUSTRIAL</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00006	00002052	BEBEDOURO INDUSTRIAL Bebedouro industrial tipo coluna, com capacidade mínima de 50 litros e alimentação elétrica em 127V. Equipado com duas saídas independentes (água natural e gelada), estrutura em aço inoxidável, sistema de refrigeração por compressor, baixo consumo de energia e funcionamento silencioso. Acompanha elemento filtrante, kit de instalação completo (mangueira de engate flexível, nipel, joelho e veda rosca) e garantia mínima de 12 meses. Dimensões aproximadas: 121 x 56 x 51 cm (A x L x P)	UN	10	2063,45	20634,50	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 20634,50</b>

<b>LOTE: 00010 - CADEIRA</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00048	00002293	CADEIRA Cadeira Iso Fixa Plástica Empilhável Preto	UN	186	104,33	19405,38	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 19405,38</b>

<b>LOTE: 00011 - CADEIRA COM PRANCHETA</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00307	00007149	CADEIRA COM PRANCHETA Cadeira com Prancheta dobrável. Material Estrutura: Tubo Aço. Acabamento Estrutura: Pintura Em Epóxi. Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado. Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster. Tipo	UN	40	515,76	20630,40



		Espaldar: Baixo. Comprimento Assento: 43 CM. Largura Assento: 40 CM. Altura Assento: 43 CM. Comprimento Encosto: 36 CM. Largura Encosto: 28 CM. Tipo Base: Fixa. Características Adicionais: Com Prancheta Dobrável				
--	--	---	--	--	--	--

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 20630,40</b>			
----------------	--	-------------------------------------	---------------------	--	--	--

**LOTE: 00012 - CADEIRA DE PLASTICO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00007083	CADEIRA DE PLASTICO Cor branca, Empilhável, tipo: sem braço; suporta até 140 kg, certificado do INMETRO, 100% polipropileno. Dimensão: aproximadamente 52x56x89 cm.	UN	734	38,03	27914,02

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 27914,02</b>			
----------------	--	-------------------------------------	---------------------	--	--	--

**LOTE: 00013 - CADEIRA ERGONOMICA**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00007070	CADEIRA ERGONOMICA Pistão Classe 3 Reforçado, 42 molas ensacadas no assento e encosto, Pillow top no assento e no encosto, Base cromada com 1,2mm de espessura. Altura Total: Alta 122 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão Até o Assento: Alta 62 cm- Baixa 54 cm Altura do Chão Até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 69 cm Profundidade: 76 cm Profundidade interna do assento: 48 cm Largura: 64cm Largura interna do assento: 48 cm Peso Máx. Recomendado: 120 kgs Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação	UN	28	1028,30	28792,40

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 28792,40</b>			
----------------	--	-------------------------------------	---------------------	--	--	--

**LOTE: 00014 - CADEIRA ESCRITORIO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00001853	CADEIRA ESCRITORIO Cadeira de Escritório Flexy Leaf Preta, Base Giratória e Sistema Relax. Material Estrutura: Tubo Aço. Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster. Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado. Tipo Base: Giratória/Regulagem Altura Pistão Gás. Tipo Encosto: Alto. Apoio Braço: Com Braços. Cor: Preta	UN	97	802,11	77804,67

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 77804,67</b>			
----------------	--	-------------------------------------	---------------------	--	--	--

**LOTE: 00015 - EXCLUSIVO - CADEIRA ESCRITORIO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00001853	CADEIRA ESCRITORIO Cadeira de Escritório Flexy Leaf Preta, Base Giratória e Sistema Relax. Material Estrutura: Tubo Aço. Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster. Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado. Tipo Base: Giratória/Regulagem Altura Pistão Gás. Tipo Encosto: Alto. Apoio Braço: Com Braços. Cor: Preta	UN	32	802,11	25667,52

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 25667,52</b>			
----------------	--	-------------------------------------	---------------------	--	--	--

**LOTE: 00016 - CADEIRA ESCRITORIO DESTINADO A OBESOS**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00007082	CADEIRA ESCRITORIO DESTINADO A OBESOS Cadeira Giratória para OBESO Operacional Plus Size 250kg. Com apoio para braços. Assento e	UN	5	2248,52	11242,60



		encosto em espuma anatomicamente injetada revestida em VINIL/COURO SINTÉTICO na cor PRETA. Estrutura giratória em aço na cor preta com ajuste a gás da altura do assento. Base 5 pontas em AÇO na cor preta e rodízios duplos em nylon. Braços fixos estruturais que reforçam a durabilidade do assento e encosto. Dimensões aproximadas: Largura do Assento: 62 cm, Profundidade do Assento: 60 cm, Altura do encosto: 64cm, Alturas do assento: Mínima: 44 / Máxima: 55 cm, Altura Total: 126m Dimensões base/aranha: 70 cm diâmetro				
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 11242,60</b>

<b>LOTE: 00017 - CADEIRA ESCRITORIO ERGOPLAX ERGONOMICA NR-17</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00007076	CADEIRA ESCRITORIO ERGOPLAX ERGONOMICA NR-17 Cadeira Presidente com Laudo NR-17, projetada para conforto e postura correta. Estrutura em aço carbono com pintura epóxi fosco, assento em vinil de alta resistência e encosto em termoplástico anatômico. Espaldar alto, braços fixos, mecanismo relax com inclinação e travamento em 90°, regulagem de altura e assento giratório. Base diretor standard em aço carbono com blindagens em polipropileno e rodízios em PA para pisos carpetados. Suporta até 110 kg. Cor: Preto.	UN	39	579,32	22593,48
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 22593,48</b>

<b>LOTE: 00018 - CADEIRA GIRATÓRIA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00005306	CADEIRA GIRATÓRIA Estrutura reforçada com base em aço e capa em polipropileno, assento e encosto amplos revestidos em couro ecológico de fácil limpeza. Possui mecanismo giratório com regulagem de altura a gás (Classe 3) e braços ajustáveis, garantindo conforto e ergonomia durante o uso. Ideal para escritórios, call centers e home offices, suporta até 150 kg. Dimensões aproximadas: assento 53x 51x 8cm (L x P x E); encosto 49 cm de altura; altura do assento de 51cm (mínima) a 65 cm (máxima).	UN	43	689,75	29659,25
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 29659,25</b>

<b>LOTE: 00019 - ESCADA 02 DEGRAUS</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00213	00001594	ESCADA 02 DEGRAUS pés tubulares 3/4 em aço inox com ponteira. Dois degraus revestido em material sintético anti derrapante. Dimensões externas aproximadas: comprimento: 38cm, Largura: 37cm, altura: 41cm	UN	22	256,48	5642,56
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 5642,56</b>

<b>LOTE: 00020 - ESTANTE ARMARIO PRATELEIRA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00007077	ESTANTE ARMARIO PRATELEIRA De Aço Industrial pintada, multiuso 90x190. Com 6 divisórias, desmontável, reforçada e capacidade de até 200kg.	UN	77	411,93	31718,61
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 31718,61</b>



<b>LOTE: 00021 - FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00007064	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL Filtro destinado à substituição em bebedouros e purificadores industriais. Confeccionado em material atóxico e resistente, com elemento filtrante de alta eficiência, capaz de reter partículas sólidas e impurezas da água, garantindo maior qualidade do líquido para consumo. Deve possuir conexões compatíveis com sistemas industriais e instalação simples por engate rápido.	UN	104	144,97	15076,88
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 15076,88</b>

<b>LOTE: 00022 - FOGÃO CONVENCIONAL 6 BOCAS</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00007066	FOGÃO CONVENCIONAL 6 BOCAS Especificação mínima do produto: modelo: piso; cor: branco; capacidade mínima do forno: 96 litros; eficiência energética: classe a; potência mínima dos queimadores: 1800 watts; número de bocas: 6 bocas; tipo de funcionamento: g - fogão convencional 6 bocas. Especificação mínima do produto: modelo: piso; cor: branco; capacidade mínima do forno: 96 litros; eficiência energética: classe a; potência mínima dos queimadores: 1800 watts; número de bocas: 6 bocas; tipo de Funcionamento: gás (gn e glp); tipo de instalação: piso; prateleiras: 2 ajustáveis; acabamento da mesa: inox; forno: simples, com vidro interno removível e revestimento esmaltado; com luz interna do forno; botões removíveis com aro protetor para facilitar a limpeza e evitar a entrada de sujeira; grades duplas esmaltadas: facilmente removíveis, proporcionam segurança e estabilidade no uso das panelas; forno com vidro interno removível: simplifica a limpeza ao permitir a remoção do vidro interno da porta; puxador em alumínio escovado: resistente a altas temperaturas e com formato confortável para uso diário; forno esmaltado: revestimento liso que evita o acúmulo de sujeira e gordura; acendimento automático: rápido e seguro, com botão faísca para acendimento.	UN	24	1621,61	38918,64
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 38918,64</b>

<b>LOTE: 00023 - FORNO MICROONDAS</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00007067	FORNO MICROONDAS Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 34 L. Potência: 1.400 W. Voltagem: 110 V. Cor: Branca. Funções: Auto descongelamento. Características Adicionais: Com Prato Giratório	UN	44	737,68	32457,92
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 32457,92</b>

<b>LOTE: 00024 - FREEZER</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00007074	FREEZER Tipo: Horizontal, Capacidade: Aproximadamente 400L, Quantidade Tampas: 1 UN, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127 V.	UN	15	2748,02	41220,30
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 41220,30</b>

<b>LOTE: 00025 - FRIGOBAR VERTICAL FROST FREE</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00006864	FRIGOBAR VERTICAL FROST FREE com capacidade 122 litros. Cor branco. Completo com prateleiras inferior da porta para garrafas, pés	UN	15	1327,66	19914,90



		niveladores frontais, porta latas. Compartimento Extra Frio, compartimento Cold Drink, compartimento Flex Box. Porta reversível. Prateleira em PS Cristal super resistentes. Nível A de consumo de energia. Dimensões aproximadas 88x49,5x54. Certificado pelo INMETRO.				
--	--	---	--	--	--	--

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 19914,90</b>
----------------	--	-------------------------------------	--	--	---------------------

<b>LOTE:</b>	<b>00026 - GELADEIRA</b>				
--------------	--------------------------	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00214	00007088	GELADEIRA Refrigerador duplex com capacidade mínima de 260 litros, sendo compartimento superior tipo freezer e compartimento inferior para refrigeração, com sistema de degelo semi-automático (Cycle Defrost). Cor branca, tensão de 127 Volts, com classificação energética. A conforme o INMETRO. Deve possuir controle interno de temperatura ajustável, prateleiras removíveis em vidro temperado ou material de alta resistência, gaveta para frutas e verduras, compartimentos internos e porta-latas, prateleira para garrafas, pés niveladores e porta reversível. Estrutura fabricada em aço tratado ou material termoplástico e alta durabilidade, com baixo nível de ruído e baixo consumo de energia, adequada para uso contínuo em ambientes domésticos ou administrativos.	UN	4	2269,80	9079,20

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 9079,20</b>
----------------	--	-------------------------------------	--	--	--------------------

<b>LOTE:</b>	<b>00027 - GELADEIRA FROST FREE 310L DUPLEX BRANCA 2 PORTAS</b>				
--------------	---	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00007068	GELADEIRA FROST FREE 310L DUPLEX BRANCA 2 PORTAS Capacidade líquida do freezer (L) 63, Frequência 60 Hz, Acabamento lateral Aço pintado em branco, Profundidade sem porta 54,6 cm, Profundidade com porta aberta 116,4 cm, Largura Porta aberta 90 com puxado - GELADEIRA FROST FREE 310L DUPLEX BRANCA 2 PORTAS , Capacidade líquida do freezer (L) 63, Frequência 60 Hz, Acabamento lateral Aço pintado em branco, Profundidade sem porta 54,6 cm, Profundidade com porta aberta 116,4 cm, Largura Porta aberta 90 com puxador n/a, Capacidade bruta do refrigerador (L) 252, Garantia do produto 1 ano, Capacidade total de armazenamento 310L, Profundidade com porta e sem puxador 61,8 cm, Classificação energética A, Cor Branco, Capacidade líquida do refrigerador (L) 247, Altura do produto embalado 173,9 cm, Largura do produto embalado 63,3 cm, Profundidade do produto embalado 65,7 cm, Peso do produto embalado 54 kg Altura do gabinete sem porta 169 cm, Capacidade bruta do freezer (L) 63, Tipo de degelo Frost Free, Consumo 43,6 Kw, Tensão / Voltagem 127V ou 220V.	UN	29	2467,95	71570,55

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 71570,55</b>
----------------	--	-------------------------------------	--	--	---------------------

<b>LOTE:</b>	<b>00028 - LIQUIDIFICADOR</b>				
--------------	-------------------------------	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00004559	LIQUIDIFICADOR Capacidade: 2 L, Potência: 350 W, Voltagem: 110 / 220 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 3 Velocidades, Com Filtro E Batedor.	UN	38	253,03	9615,14

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 9615,14</b>
----------------	--	-------------------------------------	--	--	--------------------



<b>LOTE: 00029 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00005339	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Copo: Aço Inoxidável. Material Base: Aço Inox. Altura: 495 MM. Capacidade: 2 L. Potência Motor: 800 W. Tensão Nominal: 110/220 V. Profundidade: 202 MM	UN	21	705,90	14823,90
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 14823,90</b>	

<b>LOTE: 00030 - LONGARINA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00007071	LONGARINA Cadeira Iso Rp Longarina Polipropileno 4 lugares Preta Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses	UN	135	394,40	53244,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 53244,00</b>	

<b>LOTE: 00031 - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00003354	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS Tipo: Automática, Capacidade: 11 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágue E Centrifugação, Características, Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior, Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável.	UN	14	1757,33	24602,62
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 24602,62</b>	

<b>LOTE: 00032 - MAQUINA SECAR ROUPA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00007087	MAQUINA SECAR ROUPA Tipo: Digital, programável. Modelo: doméstico, piso, com cesto em metal, inoxidavel, com pés niveladores, com baixo ruído. Cacidade de carga: 10 a 11 kg. Voltagem 127V.	UN	8	2819,97	22559,76
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 22559,76</b>	

<b>LOTE: 00033 - MESA AUXILIAR</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00215	00007089	MESA AUXILIAR Fabricada em aço inox, pés tubulares 3/4 em Aço Inox com rodízios de 2, tampo e prateleira em Aço Inox, Dimensões: aproximadas de 40x40x80cm	UN	3	391,62	1174,86
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 1174,86</b>	

<b>LOTE: 00034 - MESA DE ESCRITORIO COM FORMATO EM L</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00003090	MESA DE ESCRITORIO COM FORMATO EM L material de confecção MDP, com acabamento no tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI na cor Cinza. Duas gavetas em MDP, com chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Medidas aproximadas: 120cmx140cm.	UN	156	498,96	77837,76
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 77837,76</b>	



<b>LOTE: 00035 - MESA DE MAYO</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00219	00007119	MESA DE MAYO em aço inoxidável e altura regulável. Com rodízio e trava para facilitar a movimentação com segurança e estabilidade durante o uso. Especificações Técnicas: Material: Aço inox escovado. Altura regulável: 90 a 130 cm. Tampo: Inox removível, bordas altas. Rodízios: 4 com trava. Capacidade: até 15 kg. Indicação: Procedimentos cirúrgicos, apoio instrumental e preparo.	UN	12	442,95	5315,40
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 5315,40</b>

<b>LOTE: 00036 - MESA DE REUNIAO SEMI OVAL</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00007072	MESA DE REUNIAO SEMI OVAL Material: Madeira Aglomerada. Tipo Madeira: Aglomerado. Alta Densidade. Acabamento Superficial: Laminado Melamínico. Tipo Revestimento: Freijó. Comprimento: 3,50 M. Largura: 1,20 M. Altura: 0,73 M. Quantidade Pés: 3 UM. Material Estrutura Base: Metálica. Tipo Estrutura Base: Com Sapatas Niveladoras De Piso. Material Tampo: Aglomerado. Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. Cor Estrutura: Preta. Características Adicionais: Caixa De Tomada. Espessura Tampo: 25 MM	UN	25	2661,13	66528,25
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 66528,25</b>

<b>LOTE: 00037 - MESA EXAME CLINICO</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00216	00007090	MESA EXAME CLINICO estrutura em aço carbono tubular quadrado com pintura epóxi. Cabeceira regulável em até 3 níveis. Estofado em espuma de alta densidade, revestido com courvin hospitalar impermeável. Cor preta. Com gaveteiro em MDF com 3 gavetas deslizantes e puxadores metálicos. Com suporte de rolo para lençol de papel incluso. Dimensões aproximadas 190x60x85 cm	UN	10	877,97	8779,70
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 8779,70</b>

<b>LOTE: 00038 - MESA GINECOLOGICA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00220	00007120	MESA GINECOLOGICA estrutura: com armário, material de confecção: aço. Regulagem de Pernas e Encosto: A mesa oferece regulagem nas pernas e no encosto para maior versatilidade durante os procedimentos. Dimensões aproximadas com pés na posição fechada: 130 x 63 x 80 cm (Comprimento x Largura x Altura). Dimensões aproximadas com pés na posição levantado: 180 x 60 x 80 cm (Comprimento x Largura x Altura). Par de perneiras incluso: Revestimento em Courvin. Material de fabricação: feita com MDP de qualidade. Estofamento preenchido com espuma D- 28. Limite de Peso: A mesa suporta até 180 kg. Com suporte de rolo para lençol de papel incluso. Garantia de 12 meses. Cor preta	UND	16	2317,89	37086,24
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 37086,24</b>

<b>LOTE: 00039 - MESA PARA COMPUTADOR</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00005	00007063	MESA PARA COMPUTADOR material de confecção MDP, com acabamento no tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura eletrostática. Cor Cinza. Duas gavetas em MDP, com chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Medidas aproximadas: altura 75x, largura 120cmx, compr. 60cm.	UN	55	319,50	17572,50
-------	----------	---	----	----	--------	----------

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 17572,50**

**LOTE: 00040 - MESA PLASTICA**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167	00007148	MESA PLASTICA Material: Plástico. Formato: Retangular. Cor: Branca. Comprimento: 71 CM. Largura: 74,5 CM. Aplicação: Trabalhos De Campo. Altura: 72 CM. Características Adicionais: Dobrável	UN	8	493,92	3951,36

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 3951,36**

**LOTE: 00041 - MESA PLASTICO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00007078	MESA PLASTICO Cor branca, Empilhável, Material: Plástico, Formato: Quadrado, Comprimento: 70 CM, Largura: 70CM, Altura: 70/72 CM.	UN	192	60,21	11560,32

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 11560,32**

**LOTE: 00042 - MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00007085	MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito; Forma Mesa: Redonda; Comprimento Mesa: 1,40 M; Quantidade Cadeiras: 6 unidades; Material Cadeira: Metal; Material Encosto: Metal; Cor Cadeira: Preta; Altura Mesa: 80 CM Espessura Tampo: 30 MM; Características Adicionais: Cadeiras Empilhável Encosto Em Listras De Ferro.	UN	22	1334,39	29356,58

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 29356,58**

**LOTE: 00043 - MESA REFEITÓRIO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00004333	MESA REFEITÓRIO Material: Madeira, Comprimento: 200cm / 250cm, Largura: 100cm, Altura: 78cm / 80cm	UN	9	3197,33	28775,97

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 28775,97**

**LOTE: 00044 - MESA REUNIAO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00196	00007084	MESA REUNIAO material de confecção: MDP em 15MM formato: redonda. Medidas aproximadas: A - 0,74 cm / L - 1,20 cm / P - 1,20 cm. Acabamento: Fita de Borda. - Tubos da Mesa em Aço. Com Sapatas Niveladoras De Piso. Pintura Epóxi na cor cinza.	UN	3	628,17	1884,51

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 1884,51**



<b>LOTE: 00045 - PURIFICADOR DE AGUA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00007079	PURIFICADOR DE AGUA purificador, resfriador, 2 torneiras, 127V, ligado direto na rede de água.	UN	46	1327,34	61057,64
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 61057,64</b>

<b>LOTE: 00046 - QUADRO FLIP CHART</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00007073	QUADRO FLIP CHART Material Perfil: Alumínio, Material Fundo: Laminado Melamínico, Cor Fundo: Branca, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Largura: 70 CM, Altura: 100CM, Características Adicionais: C/Cavalete Aço 1,80 M, Retrátil, Rodízios E Supor	UN	43	286,20	12306,60
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 12306,60</b>

<b>LOTE: 00047 - REFIL ELETMENTO FILTRANTE DE REPOSIÇÃO</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00007065	REFIL ELETMENTO FILTRANTE DE REPOSIÇÃO Elemento filtrante de reposição, próprio para sistemas de purificação de água industrial. Produzido com materiais atóxicos, com alta capacidade de retenção de sedimentos e vida útil adequada para uso contínuo. Destinado à manutenção preventiva de purificadores e bebedouros industriais, garantindo eficiência na filtragem e fácil substituição. Deve possuir vida útil compatível com uso intensivo e compatibilidade com filtros industriais de carcaça padrão.	UNID	174	134,44	23392,56
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 23392,56</b>

<b>LOTE: 00048 - SANDUICHEIRA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00007069	SANDUICHEIRA Material: Aço Inoxidável, Tensão: 110 V, Potência: 850 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Gril.	UN	39	144,75	5645,25
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 5645,25</b>

<b>LOTE: 00049 - VENTILADOR DE PAREDE</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00005356	VENTILADOR DE PAREDE Material Corpo: aço inoxidável, com 4 pás 50 cm. Potência de 160 w bivolt, com 3 velocidades, rotação de 1550 rpm. Com botão resistente de liga e desliga. Funções: Ventilação e Exaustão. Cor preta. Tensão alimentação: 110 V.	UN	45	278,47	12531,15
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 12531,15</b>

<b>Valor Global Estimado - Total Geral</b>					<b>R\$ 1375585,13</b>	
--	--	--	--	--	-----------------------	--